

ALTO VALE DO RIO NEGRO PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 09.249.380/0001-77

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas: Cumpindo as disposições legais e estatutárias, submetemos à V.Sas. o balanço encerrado em 31 de dezembro de 2024 com todos os demonstrativos contábeis e financeiros correspondentes e permanecemos ao seu dispor para os esclarecimentos que julgarmos necessários. São Paulo, 07 de março de 2025. A Diretoria

Balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em reais)

ATIVO CIRCULANTE	Controladora		Consolidado		PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO CIRCULANTE	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023		31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Caixa e equivalentes de caixa	5	4.008.493	1.000.711	15.212.354	10.062.183			22.918.853	21.756.495
Clientes	6	-	-	44.485.103	33.967.975	12	-	3.397.369	2.279.564
Estoques	7	-	-	19.101.861	17.498.908	13	5.961	4.882.987	4.490.877
Impostos a recuperar	08.A	12.244	12.244	1.860.489	1.103.417	14	-	5.427.917	6.529.039
Outros créditos	-	-	-	2.297.965	1.337.243	15	5.961	63.627.126	35.055.975
Despesas antecipadas	-	3.159	2.708	225.244	188.476	-	-	-	-
Total do ativo circulante	-	4.023.896	1.015.663	83.435.587	64.158.202	-	-	-	-
NÃO CIRCULANTE									
Realizável a longo prazo	-	-	-	531.739	1.981.570	16	15	19.400.282	19.400.282
Impostos diferidos	08.B	-	-	-	-	-	-	39.636.462	27.780.320
Total do realizável a longo prazo	-	-	-	531.739	1.981.570	-	-	(3.247.624)	(8.171.196)
Investimentos	9	51.771.052	37.993.673	-	-	-	-	55.789.120	39.009.406
Outras participações	-	133	133	17.344	133	-	-	55.789.120	39.009.406
Investimentos Intangível	10	-	-	11.112.531	8.938.697	-	-	4.074.072	2.603.894
Total do ativo não circulante	-	51.771.185	37.993.806	13.024.731	12.511.073	-	-	55.789.120	39.009.406
TOTAL DO ATIVO	-	9.595.081	39.009.469	96.460.318	76.669.275	-	-	55.795.081	39.009.469

Demonstração das mutações do patrimônio líquido - Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em reais, exceto quando indicado de outra forma)

Saldo em 31 de dezembro de 2022	Reserva de lucros		Reserva legal	Ajuste de avaliação patrimonial	Lucros ou prejuízos acumulados	Participação dos controladores	Participação dos não controladores	Total do Patrimônio Líquido
	Capital social	Reserva de Lucros						
19.400.282	14.224.824	-	892.073	(3.798.928)	30.716.251	2.807.813	13.961.874	33.525.884
-	-	-	-	(4.372.268)	12.663.423	1.304.451	(415.103)	19.593.305
-	-	-	-	-	-	-	(415.103)	(415.103)
-	-	-	633.171	-	-	-	-	633.171
-	-	-	(6.716.349)	-	-	-	-	(6.716.349)
-	5.313.903	-	-	(6.313.903)	-	-	-	-
19.400.282	19.538.727	6.716.349	1.525.244	(8.171.196)	39.009.406	2.603.894	41.613.300	41.613.300
-	-	-	-	-	12.800.842	295.293	13.096.135	13.096.135
-	-	-	-	4.923.572	4.923.572	1.230.894	6.154.466	6.154.466
-	(944.700)	-	-	-	-	(55.300)	(1.000.000)	(1.000.000)
-	-	-	-	-	-	(70)	(70)	(70)
-	-	-	640.042	-	-	-	-	640.042
-	12.160.800	-	-	(12.160.800)	-	-	-	-
19.400.282	30.754.827	6.716.349	2.165.286	(3.247.624)	55.789.120	4.074.072	59.863.192	59.863.192

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS 01 - INFORMAÇÕES GERAIS: A administração iniciou suas atividades a partir de 30 de setembro de 2007, tendo como objetivo participar do capital de outras sociedades nacionais e estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou

controladora, diretamente ou através de outras controladas, e titular de direitos de sócio que lhe assegurem, de modo permanente, preponderância nas deliberações sociais e o poder de eleger a maioria dos administradores; b) Eliminação dos saldos das contas ativas e passivas decorrentes das transações entre as sociedades incluídas na consolidação e eliminação das receitas e das despesas decorrentes de negócios com as sociedades incluídas na consolidação; c) Eliminação do investimento relevante na proporção de seu respectivo patrimônio; d) Destaque da participação dos acionistas não controladores no patrimônio líquido e no lucro do exercício respectivamente, no balanço patrimonial e na demonstração do resultado do exercício; e, e) Padronização das políticas contábeis e dos procedimentos usados pelas sociedades incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas com os adotados pela controladora, com o propósito de apresentação usando bases de classificação e mensuração uniformes.

NOTAS 05 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA:

Caixa e bancos	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
1	7.480.581	5.606.703	7.480.581	5.606.703
Aplicações financeiras	4.008.492	1.000.711	7.731.773	4.458.480
Total caixa e equivalentes de caixa	4.008.492	1.000.711	15.212.354	10.062.183

NOTAS 06 - CONTAS A RECEBER DE CLIENTES: Clientes no mercado interno

Clientes no mercado externo

Contas a receber de clientes

Contas a receber por tipo de moeda

Reais (R\$)

Peso argentino

Contas a receber de clientes

Outros tributos (a 1)

Total impostos a recuperar

R\$ 1.701.464 no consolidado, trata-se de Créditos Fiscais de operações normais da empresa localizada exterior.

Impostos Diferidos

CSLL - Base Negativa

IRPJ - Prejuízo Fiscal

Diferido sobre Base Negativa e Prejuízo Fiscal

NOTA 09 - INVESTIMENTOS EM CONTROLADAS: Nas demonstrações financeiras da controladora estão reconhecidos os seguintes investimentos em sociedades controladas, avaliadas pelo método da

equivalência patrimonial, conforme participação em cada empresa:

Controladora:	Empresa	Valor investimento em 31/12/2023	Patrimônio líquido ajustado	Quantidade de ações/quotas possuídas	Participação	Valor investimento em 31/12/2024
Controladora	Esplanita S.A.	2.295.291	2.295.291	80,00%	80,00%	2.295.291
Controladora	VRN Empresa de Comércio Ltda.	26.670.371	36.561.566	15.623.966	94,47%	34.539.711
Controladora	Rio Negro Empresa de Comércio Têxtil Ltda.	7.049.633	6.321.230	720.002	100,00%	6.321.230
Controladora	Empório Sistema de Franquias Ltda.	98.385	2.704.389	100.000	100,00%	2.704.389
Controladora	Espanita Com Repr Text Form C Ltda	63.989	1.150.983	100,00%	100,00%	1.150.983
Total investimento		37.993.673	55.845.125	18.183.968		51.771.052

Movimentação dos investimentos:

Saldo no início do período

Aquisição de investimento

Lucros Recebidos

Equivalência patrimonial

Distribuição de Lucros em controlada

Ajuste de conversão de investimento

Saldo no final do período

NOTA 10 - IMOBILIZADO:	Imóveis	Máquinas e Equipamentos	Instalações	Móveis e Utensílios	Equipamentos telefônicos	Equipamentos Proc Dados	Veículos	Custo Loja	Outros	Total
Em 31 de dezembro de 2022	461.077	63.736	434.650	1.148.928	21.291	819.181	44.500	9.998.308	26.874	13.018.545
Depreciação Acumulada	(74.269)	(45.471)	(264.615)	(750.988)	(16.202)	(506.530)	(44.500)	(5.742.647)	(9.394)	(7.454.616)
Valor contábil líquido	386.808	18.265	170.035	397.940	5.089	312.651	-	4.255.661	17.480	5.563.929
Saldo Inicial	386.808	18.265	170.035	397.940	5.089	312.651	-	4.255.661	17.480	5.563.929
Adições	(215.993)	(17.285)	29.919	2.990.649	-	-	-	178.224	-	5.078.768
Depreciação	(7.401)	(2.968)	(25.932)	(106.624)	(1.117)	(104.880)	-	(1.307.499)	(5.638)	(2.073.887)
Ajuste de conversão	73.437	17.285	(225)	(221)	-	8.882	-	2.075	101.233	(1.057.881)
Saldo Final em 31/12/2023	236.851	15.297	174.022	2.381.965	3.972	385.995	-	5.728.138	12.457	8.938.697
Saldo Inicial	236.851	15.297	174.022	2.381.965	3.972	385.995	-	5.728.138	12.457	8.938.697
Adições	1.533.687	99.430	63.989	1.150.983	-	-	-	164.658	-	3.943.117
Ajuste de conversão	438.509	35.094	1.428	1.402	-	10.763	-	10.481	497.677	4.977.677
Depreciação	(16.172)	(2.967)	(31.571)	(281.563)	(1.117)	(131.374)	-	(1.900.065)	(1.010)	(2.365.839)
Ajuste de conversão	(157.863)	(35.094)	(1.428)	(1.402)	-	10.763	-	(3.247)	(209.797)	(1.112.531)
Saldo Final em 31/12/2024	501.325	12.330	206.937	3.256.265	2.855	419.279	-	6.695.759	18.681	11.112.531

NOTA 11 - INTANGÍVEL:

Em 31 de dezembro de 2023

Amortização

Valor contábil líquido

Adições

Amortização

Saldo em 31 de dezembro de 2024

Custo

Amortização

Valor contábil líquido

O valor de custo de direito, refere-se à aquisição dos pontos comerciais. O prazo previsto para amortização é de 10 (dez) anos e teve início em 2021. Para os softwares são utilizados como prazo de amortização a sua vida útil estimada.

NOTA 12 - FORTNECEROS E OUTRAS OBRIGAÇÕES:

Fornecedores no mercado interno

Partes relacionadas (a)

Alíquota a pagar

Cessão de direito de exclusividade

Outras obrigações

JCP a pagar

Total outras obrigações

Passivo circulante

Total a pagar fornecedores

Total de outras contas a pagar

Total geral

(a) Partes relacionadas com a Buddeymeyer S.A.: (a.1) VRN Empresa de Comércio Ltda., no ano de 2024

R\$ 19.286.455 e 2023 R\$ 18.131.825; (a.2) Rio Negro Empresa de Comércio Têxtil Ltda., no ano de 2024

R\$ 1.801.157 e 2023 R\$ 1.878.875; e (a.3) Espanita S.A., no ano de 2024 R\$ 1.088.731 e 2023 R\$ 1.492.234.

NOTA 13 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS:

Controladora

Consolidado

IRPJ

IRRF Terceiros

Contribuição social

PIS

COFINS

IRRF s/foixa de pagamento

IRRF s/JCP

CMS

IRRF-aluguéis

Impostos federais Argentina

Outros

Total das obrigações tributárias

NOTA 14 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS:

Salários a pagar

FGTS a receber

INSS a receber

Outras obrigações

Provisões de férias

Provisão de FGTS s/Férias

Provisão INSS s/Férias

Encargos sociais Argentina

Provisões Argentina

Total das obrigações trabalhistas

NOTA 15 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO: Capital social: O capital social, totalmente subscrito e integralizado

é de R\$ 19.400.282 (dezenove milhões, quatrocentos mil e duzentos e oitenta e dois reais), dividido em 9.596.788 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, assim distribuídas:

Acionistas

CDKF Participações S.A.

CMB Participações S.A.

MCP Participações S.A.

RANAN Participações S.A.

Reserva especial: Tem por finalidade a formação de reserva especial para assegurar recursos para

financeiras aplicações adicionais de capital fixo e circulante e expansão das atividades sociais da

Companhia e suas controladas. No exercício de 2024 foram destinadas reservas especiais no valor de

R\$ 12.160.800 (doze milhões, cento e sessenta mil e oitocentos reais), que serão subscritas por

Assimilada Geral (Reserva de Incentivos Fiscais) e Companhia reconhecida nesta rubrica e o efeito do TTD

478 concedido em março de 2019 pelo Estado de Santa Catarina, concedido à Beneficência e crédito

previsto no art. 21, inciso XV, do Anexo 2 do RICMS/SC-01, em substituição aos créditos

efetivos de imposto, nos termos desta Tratamento Diferenciado (TDD) e Diferenciado (TDD) e Diferenciado (TDD)

abrangeções: Ajuste de avaliação patrimonial: Os efeitos da conversão do investimento no exterior são

reconhecidos nesta rubrica.

NOTA 16 - RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA:

Receita mercado interno

Receita mercado externo

Receita operacional bruta



ESTEIO-ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A.

Rua Dr. Reynaldo Machado nº 1.151 - Prado Velho
CURITIBA-PARANÁ
CNPJ/MF nº 76.650.191/0001-07

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:
Cumprindo as disposições legais e estatutárias, esta Diretoria tem o grato prazer de submeter à apreciação de V.S.s., as contas relativas ao Balanço Patrimonial levantado em 31 de dezembro de 2024, as Demonstrações do Resultado do Exercício, das mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos, juntamente com o Parecer dos Auditores Independentes. Permanecemos a disposição para quaisquer esclarecimentos que entendam necessários.
É com satisfação que comunicamos aos senhores acionistas e colaboradores que em 2024, mantivemos um ritmo expressivo de trabalho, em que pese o cenário econômico-financeiro inquieto e inseguro, conseguimos manter o ritmo normal de trabalho no ano de 2024, esperando que, possamos manter em patamares elevados e em performance de resultados financeiros em níveis elevados, reafirmando nosso propósito de manutenção do pessoal do quadro diretivo e operacional.
Para 2025, ainda que diante de expectativas de incerteza nos cenários econômico-financeiro e político, a Administração reitera seu compromisso com a obtenção de melhores resultados para a Empresa, além da confiança na retomada do crescimento do País, em especial a recuperação do setor de infraestrutura reafirmando a convicção de construir uma ESTEIO mais eficiente.
Finalizamos agradecendo a dedicação, a competência, o profissionalismo e o comprometimento de toda a nossa força de trabalho a verdadeira força motriz desta Empresa, bem como o constante apoio dos nossos clientes e fornecedores cuja parceria, envolvimento e confiança são fundamentais para o sucesso da ESTEIO.

Curitiba, 31 de dezembro de 2024
A Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	31/12/2024	31/12/2023	PASSIVO	31/12/2024	31/12/2023
CIRCULANTE	82.031.155,17	71.268.210,67	CIRCULANTE	26.155.805,83	24.394.476,73
Disponibilidades	24.724.061,48	16.154.209,33	Fornecedores	2.088.616,17	950.394,18
Contas a Receber de Clientes	30.272.397,41	31.680.408,82	Obrigações Fiscais e tributárias	15.017.622,73	14.965.176,79
Impostos e Contribuições a Compensar	6.661.795,78	2.551.274,82	Salários a Pagar	956.267,50	1.085.712,52
Créditos a Receber de Terceiros	16.448.229,11	16.842.268,57	Provisões e encargos sociais trabalhistas	638.913,18	637.895,83
Conta corrente Consórcios	3.924.671,39	4.040.049,13	Financiamentos	6.801.255,93	5.731.734,91
NÃO CIRCULANTE	22.983.198,16	23.663.287,62	Conta corrente Consórcios	653.130,32	1.023.562,50
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	5.846.498,74	6.092.970,28	NÃO CIRCULANTE	21.454.757,03	20.277.866,10
Depósitos Judiciais	748.412,32	994.883,86	Provisão para Contribuição Social	1.743.316,94	1.280.370,74
Empréstimos a pessoas ligadas	5.098.086,42	5.098.086,42	Provisão para Imposto de Renda	2.894.102,35	1.568.916,74
PERMANENTE	17.136.699,42	17.570.317,34	Obrigações com a controladora	54.391,23	54.391,23
INVESTIMENTOS	584.884,99	945.562,17	Financiamentos	16.762.946,51	17.374.187,39
Participações em outras Sociedades	579.726,16	940.403,34	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	57.403.790,47	50.259.155,46
Incentivos Fiscais	5.158,83	5.158,83	Capital Social	12.000.000,00	12.000.000,00
IMOBILIZADO	16.551.814,43	16.624.755,17	Reserva Legal	2.400.000,00	2.400.000,00
Aeronaves	996.186,36	996.186,36	Reserva de Lucros	28.158.589,46	21.010.147,18
(-) Depreciação	(743.701,52)	(684.651,48)	Distribuição Participação Consórcio	14.845.201,01	14.849.008,28
Imóveis - Edificações	4.093.979,51	4.093.979,51			
Veículos	11.963.904,76	10.977.206,42			
Equipamentos Técnicos	52.667.832,41	50.284.349,07			
Móveis, Utensílios e Instalações	842.092,86	839.192,97			
Marcas e Patentes	1.220,54	1.220,54			
Direito de uso de Sistemas	3.333.555,27	3.793.067,96			
Direito sobre Telefones	45.785,07	45.785,07			
(-) Depreciação/amortização acumulada	(56.649.040,83)	(53.721.581,25)			
TOTAL DO ATIVO	105.014.353,33	94.931.498,29	TOTAL DO PASSIVO	105.014.353,33	94.931.498,29

DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA - DFC - INDIRETO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

1. Atividades Operacionais	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2024	Varições
Lucro líquido do período			14.395.055,52	3.713.036,42
(+) Depreciações			64.794,75	64.794,75
(+) Ajustes Exercício Anterior				
Varições no circulante			18.172.886,69	
(Aumento) / Redução das contas do Ativo				
Clientes	29.800.938,93	31.680.408,82	30.272.397,41	1.408.011,41
Outras contas a receber	19.986.716,26	20.882.317,70	20.372.900,50	509.417,20
Imp. e contrib. a recuperar	848.282,05	2.551.274,82	6.661.795,78	(4.110.520,96)
Realizável a longo prazo	7.753.519,89	6.092.970,28	5.846.498,74	246.471,54
Total ativo circulante	58.389.457,13	61.206.971,62	63.153.592,43	(1.946.620,81)
Aumento / (Redução) das contas do Passivo				
Fornecedores	1.494.180,80	950.334,18	2.088.616,17	1.138.281,99
Impostos e contrib. a recolher	13.306.501,00	14.965.176,79	15.017.622,73	52.445,94
Salários e férias a pagar	1.265.307,99	1.085.712,52	956.267,50	(129.445,02)
Outras contas a pagar	1.704.994,89	6.755.297,41	7.454.386,25	699.088,84
Provisões Sociais e Trabalhistas	580.538,89	637.895,83	638.913,18	1.017,35
Exigível a Longo Prazo	24.367.668,11	20.277.866,10	21.454.757,03	1.176.890,93
Total passivo circulante	42.719.191,68	44.672.282,83	47.610.562,86	2.938.280,03
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais:			19.164.545,91	
2. Atividades de investimentos				
(+) Redução do ativo permanente			72.940,74	
(-) Baixa Depreciação Acumulada				
(+) Redução de Investimentos			360.677,18	
Caixa líquido (consumido) nas atividades de investimentos:			433.617,92	
3. Atividades de financiamentos				
(-) Distribuição de lucros			7.315.215,26	
Dividendos distribuídos			(7.315.215,26)	
Caixa líquido (consumido) nas atividades de financiamentos:			12.282.948,57	
4. Redução líquidas das disponibilidades			24.724.061,48	
Disponibilidades imediatas em :			12.441.112,91	
Aumento / (redução) líquidas das disponibilidades			12.282.948,57	

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS EXERCÍCIOS FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 e 2024

	31/12/2024	31/12/2023
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	84.039.671,15	77.272.211,99
RECEITAS DE VOO	491.868,98	452.260,27
OUTRAS RECEITAS	83.547.802,17	76.819.951,72
(-) Impostos sobre serviços	(7.405.574,39)	(6.369.648,86)
=RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	76.634.096,76	70.902.563,13
(-) Custos dos Serviços Aéreos	(2.292.143,11)	(3.232.840,82)
Tripulantes	(416.831,44)	(457.207,21)
Combustível	(926.752,50)	(1.018.174,64)
Depreciação	(55.480,90)	(83.015,60)
Manutenção	(565.190,53)	(1.428.869,72)
Arrendamentos	(268.183,79)	(169.375,40)
Tarifas de Auxílio à Navegação	(13.193,29)	(15.654,71)
Tarifas Aeroportuárias	(46.510,66)	(60.543,54)
(-) Outros Custos dos Serviços Prestados	(50.522.418,64)	(42.781.176,19)
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	23.819.535,01	24.888.546,12
(-) Honorários da Diretoria	(467.161,20)	(450.600,00)
(-) Despesas Tributárias	(1.738.013,21)	(813.733,35)
(-) Despesas Administrativas	(4.539.687,70)	(5.476.744,40)
(+) Receitas Financeiras	1.849.669,86	603.433,74
(-) Despesas Financeiras	(3.535.579,68)	(6.453.247,22)
(+) Variações Monetárias Ativas	58.527,50	
(=) Resultado Operacional	15.447.290,58	12.297.654,89
(+) Receita não operacional	1.525.024,96	1.854.163,73
(-) Despesas não operacional	(789.128,21)	(1.659.239,56)
(+) Reversão das Provisões	2.849.287,48	1.000.000,00
(=) Lucro antes da Provisão para CS e IR	19.032.474,81	13.492.579,06
(-) Lucro para Contribuição Social	(1.743.316,94)	(1.280.370,74)
(-) Provisão para Imposto de Renda	(2.894.102,35)	(1.568.916,74)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	14.395.055,52	10.643.291,58
LUCRO POR AÇÃO	1,196	0,8869

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

DESCRIÇÃO	CAPITAL REALIZADO	RESERVA DE CAPITAL	INCENTIVOS FISCAIS	RESERVA LEGAL	RESERVA LUCROS	TOTAL
SALDOS EM 31/12/2023	12.000.000,00			2.400.000,00	35.859.155,46	50.259.155,46
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					64.794,75	64.794,75
RESULTADO DO EXERCÍCIO					14.395.055,52	14.395.055,52
DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS					(7.315.215,26)	(7.315.215,26)
SALDOS EM 31/12/2024	12.000.000,00			2.400.000,00	43.003.790,47	57.403.790,47

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1) CONTEXTO OPERACIONAL.
A Esteio iniciou suas atividades em 30 de dezembro de 1968, é uma sociedade por ações de capital fechado com sede na cidade de Curitiba – Brasil, e tem como principal atividade atuação como empresa de consultoria, cujas atividades se concentram na execução de projetos e supervisão de obras de engenharia civil. A crescente necessidade da utilização de levantamentos aerofotogramétricos levou a Esteio a equipar-se e a preparar uma equipe técnica para a realização de serviços de aerolevantamentos. Assim, a partir de 1976 passou a executar serviços de cobertura aerofotogramétrica e mapeamento convencional, sendo hoje, uma empresa de destaque nas áreas em que atua, possuindo em seu acervo, grande quantidade de serviços executados, com a aplicação de tecnologia de vanguarda e atuação em âmbito nacional.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
2.1 Declaração de Conformidade
As presentes Demonstrações Financeiras são de responsabilidade da administração e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as Disposições da Lei das Sociedades por Ações e pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC. De acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, a elaboração das demonstrações contábeis requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis, quando for o caso. Os valores definitivos das transações envolvendo essas estimativas somente são conhecidos por ocasião da sua liquidação.

2.2 Base de Mensuração
As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico.

2.3 Moeda Funcional e Moeda de Apresentação
Todos os valores apresentados nas demonstrações contábeis, incluindo os valores inseridos nas notas explicativas, estão expressos em reais, exceto aqueles indicados de outra forma.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações foram:

3.1 ATIVOS FINANCEIROS
3.1.1. Caixa e Equivalentes de Caixa
Incluem o caixa, os depósitos bancários e as aplicações financeiras que são demonstradas ao custo, acrescidos dos rendimentos auferidos de acordo com as taxas pactuadas com as instituições financeiras, calculadas pro rata e apropriadas mensalmente e representam as disponibilidades da empresa.

3.1.2. Demais Ativos Circulantes
São apresentados pelo valor líquido de realização. As contas a receber de clientes, representam em sua grande parte direitos de créditos da empresa, junto aos Órgãos Públicos Municipais, Estaduais, Federais e economia mista.

3.2 ATIVO NÃO CIRCULANTE
3.2.1 Investimentos em Participações Societárias
Os investimentos em outras sociedades estão de acordo com a legislação vigente. A aplicação do método de equivalência patrimonial pressupõe que o investimento seja mensurado inicialmente ao custo e posteriormente ajustado pelo reconhecimento da parte do investidor nas alterações dos ativos líquidos da investida. Além disso, deve constar no resultado do período do investidor a parcela que lhe couber nos resultados gerados pela investida.

3.2.2. Imobilizado
Avaliado pelo custo de aquisição, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995, e ajustado por depreciações calculadas pelo método linear, levando-se em consideração a vida útil dos bens. A Sociedade não realiza estudos de recuperabilidade de ativos (CPC 01), devido as particularidades de suas atividades operacionais.

3.3 PASSIVOS
3.3.1 Passivos Circulantes e Não Circulantes
São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço.

3.3.2 Provisões
São reconhecidas quando a entidade possui uma provável obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, que provavelmente, sejam requeridos recursos econômicos para saldar a obrigação.

3.3.3 Imposto de Renda e Contribuição Social
O imposto de renda da pessoa jurídica e a contribuição social sobre o lucro são contabilizados pelo regime de competência sendo que, as provisões lançadas no exigível a longo prazo, representam o referido imposto e respectiva contribuição, sobre os lucros diferidos, de conformidade com o Art. 3º, da Lei nº 8.003 de 14 de março de 1990 e Art. 30, da Lei nº 9.065, de 20 de junho de 1995.

3.4 PATRIMÔNIO LÍQUIDO
O capital subscrito e integralizado está representado por 12.000.000 (doze milhões) de ações ordinárias nominativas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. O valor da conta Lucros Acumulados foi reclassificado para a conta Reserva de Lucros.

3.5 EVENTOS SUBSEQUENTES
A Esteio não registrou nenhum evento subsequente que se torna necessário fazer a publicação em notas explicativas ou outras providências previstas na legislação em vigor.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis
A administração da Companhia é responsável pela elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.
Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.
Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.
Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.
Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:
• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
• Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da companhia.
• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
• Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar

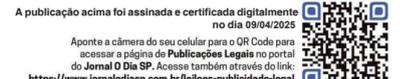
atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.
Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.
Curitiba, 02 de abril de 2025
Leila Maria Mariotto dos Santos
CRC PR-029978/O-6
Auditora

DIRETORIA

Carlos Valério Avas da Rocha
Diretor Presidente

Carlos Lucidório Trindade
Diretor Financeiro

Sonia Graziela Pedrini Palhão
Contadora
CRC – 054120-O-0



TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/ME nº: 38.042.694/0001-00 - NIRE: 35.300.554.035

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 9ª (NONA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRÁFARIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A. ("EMISSÃO" E "EMISSORA", RESPECTIVAMENTE)

Ficam convocados os Srs. Debenturistas da Emissão da Emissora ("Debenturistas" e "Debêntures", respectivamente), nos termos da Escritura da 9ª (nona) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, em Série Única, para Distribuição Pública sob o Rito de Registro Automático, da TraveSSia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A., Lastreadas em Direitos Creditórios Diversificados ("Escritura de Emissão"), a reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas ("Assembleia"), a realizar-se no dia 30 de abril de 2025, às 10:00 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma "Google Meet", sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Debenturistas devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: (I) a aprovação das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.grupotravessia.com). As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Debenturistas de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. Todos os termos empregados ou iniciados em letras maiúsculas possuem o significado que lhes é conferido no Edital de Emissão, salvo se concluído de forma diversa no presente Edital. A Assembleia será realizada exclusivamente por vídeo conferência online, na plataforma https://meet.google.com, sem possibilidade de participação de forma presencial, sendo certo que o link de acesso à reunião será disponibilizado por correio eletrônico aos Debenturistas, previamente à realização da Assembleia, àqueles que enviarem solicitação por correio eletrônico para n@grupotravessia.com, man@vortex.com.br, rd@vortex.com.br, rd@vortex.com.br e agendefianca@vortex.com.br, com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da Assembleia, juntamente com cópias dos documentos de representação. Os Debenturistas deverão acessar o link de acesso a reunião com no menos 15 (quinze) minutos de antecedência à data de realização da Assembleia, identificar-se em seu acesso com o nome completo, conforme documentação previamente apresentada à Emissora e ao Agente Fiduciário, de forma que a Emissora e/ou o Agente Fiduciário possam identificar e permitir o acesso e participação à reunião. A Assembleia será integralmente gravada. O registro em ata dos Debenturistas presentes poderá ser realizado pelo presidente de mesa e o secretário, cujas assinaturas serão realizadas por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via DocuSign ou plataforma equivalente, sem prejuízo, os Debenturistas presentes à Assembleia deverão formalizar a assinatura de presença por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via DocuSign ou plataforma equivalente, sem assim solicitado pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário. Para os fins da Assembleia, consideram-se "Documentos de Representação": (i) Se participante pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade do Debenturista; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e (ii) Se demais participantes: cópia digitalizada do contrato social/estatuto social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Debenturista (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador.

São Paulo, 09 de abril de 2025.

TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A.

Nome: Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa - Cargo: Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores
Nome: Thais de Castro Monteiro - Cargo: Diretora de Compliance

TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S.A.

CNPJ/ME nº 36.699.663/0001-93 - NIRE 35.300.550.692

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRIITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S.A. ("EMISSORA")

Ficam convocados os Srs. Debenturistas da Emissão da Emissora ("Debenturistas" e "Debêntures", respectivamente), nos termos da Escritura de Emissão, conforme aditada ("Escritura de Emissão"), a reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas ("Assembleia"), a realizar-se no dia 30 de abril de 2025, às 11:15 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma "Google Meet", sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Debenturistas devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: (I) a aprovação das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.grupotravessia.com). As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Debenturistas de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. Todos os termos empregados ou iniciados em letras maiúsculas possuem o significado que lhes é conferido no Edital de Emissão, salvo se concluído de forma diversa no presente Edital. A Assembleia será realizada exclusivamente por vídeo conferência online, na plataforma https://meet.google.com, sem possibilidade de participação de forma presencial, sendo certo que o link de acesso à reunião será disponibilizado por correio eletrônico aos Debenturistas, previamente à realização da Assembleia, àqueles que enviarem solicitação por correio eletrônico para n@grupotravessia.com, man@vortex.com.br, rd@vortex.com.br, rd@vortex.com.br e agendefianca@vortex.com.br, com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da Assembleia, juntamente com cópias dos documentos de representação. Os Debenturistas deverão acessar o link de acesso a reunião com no menos 15 (quinze) minutos de antecedência à data de realização da Assembleia, identificar-se em seu acesso com o nome completo, conforme documentação previamente apresentada à Emissora e ao Agente Fiduciário, de forma que a Emissora e/ou o Agente Fiduciário possam identificar e permitir o acesso e participação à reunião. A Assembleia será integralmente gravada. O registro em ata dos Debenturistas presentes poderá ser realizado pelo presidente de mesa e o secretário, cujas assinaturas serão realizadas por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via DocuSign ou plataforma equivalente, sem prejuízo, os Debenturistas presentes à Assembleia deverão formalizar a assinatura de presença por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via DocuSign ou plataforma equivalente, sem assim solicitado pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário. Para os fins da Assembleia, consideram-se "Documentos de Representação": (i) Se participante pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade do Debenturista; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e (ii) Se demais participantes: cópia digitalizada do contrato social/estatuto social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Debenturista (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador.

São Paulo, 08 de abril de 2025.

TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S.A.

Nome: Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa - Cargo: Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores
Nome: Thais de Castro Monteiro - Cargo: Diretora de Compliance

TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/ME nº: 38.042.694/0001-00 - NIRE: 35.300.554.035

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 9ª (NONA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRÁFARIA, EM 5 (CINCO) SÉRIES, COM INSTITUIÇÃO DE PATRIMÔNIO SEPARADO, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PARA AS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE, PARA AS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE, PARA AS DEBÊNTURES DA TERCEIRA SÉRIE E PARA AS DEBÊNTURES DA QUARTA SÉRIE, E PARA COLOCAÇÃO PRIVADA PARA DAS DEBÊNTURES DA QUINTA SÉRIE, DA TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A. ("EMISSÃO" E "EMISSORA", RESPECTIVAMENTE)

Ficam convocados os Srs. Debenturistas da Emissão da Emissora ("Debenturistas" e "Debêntures", respectivamente), nos termos da Escritura de Emissão, conforme aditada ("Escritura de Emissão"), a reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas ("Assembleia"), a realizar-se no dia 30 de abril de 2025, às 14:30 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma "Google Meet", sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Debenturistas devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: (I) a aprovação das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.grupotravessia.com). Todos os termos empregados ou iniciados em letras maiúsculas possuem o significado que lhes é conferido no Edital de Emissão, salvo se concluído de forma diversa no presente Edital. A Assembleia será realizada exclusivamente por vídeo conferência online, na plataforma https://meet.google.com, sem possibilidade de participação de forma presencial, sendo certo que o link de acesso à reunião será disponibilizado por correio eletrônico aos Debenturistas, previamente à realização da Assembleia, àqueles que enviarem solicitação por correio eletrônico para n@grupotravessia.com, man@vortex.com.br, rd@vortex.com.br e agendefianca@vortex.com.br, com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da Assembleia, juntamente com cópias dos documentos de representação. Os Debenturistas deverão acessar o link de acesso a reunião com no menos 15 (quinze) minutos de antecedência à data de realização da Assembleia, identificar-se em seu acesso com o nome completo, conforme documentação previamente apresentada à Emissora e ao Agente Fiduciário, de forma que a Emissora e/ou o Agente Fiduciário possam identificar e permitir o acesso e participação à reunião. A Assembleia será integralmente gravada. O registro em ata dos Debenturistas presentes poderá ser realizado pelo presidente de mesa e o secretário, cujas assinaturas serão realizadas por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via DocuSign ou plataforma equivalente, sem prejuízo, os Debenturistas presentes à Assembleia deverão formalizar a assinatura de presença por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via DocuSign ou plataforma equivalente, sem assim solicitado pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário. Para os fins da Assembleia, consideram-se "Documentos de Representação": (i) Se participante pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade do Debenturista; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e (ii) Se demais participantes: cópia digitalizada do contrato social/estatuto social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Debenturista (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador.

São Paulo, 08 de abril de 2025.

TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A.

Nome: Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa - Cargo: Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores
Nome: Thais de Castro Monteiro - Cargo: Diretora de Compliance

TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/ME nº: 38.042.694/0001-00 - NIRE: 35.300.554.035

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 7ª (SÉTIMA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRÁFARIA, EM 6 (SEIS) SÉRIES, COM INSTITUIÇÃO DE PATRIMÔNIO SEPARADO, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PARA AS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE, PARA AS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE, PARA AS DEBÊNTURES DA TERCEIRA SÉRIE E PARA AS DEBÊNTURES DA QUARTA SÉRIE, E PARA COLOCAÇÃO PRIVADA PARA AS DEBÊNTURES DA QUINTA SÉRIE, DA TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A. ("EMISSÃO" E "EMISSORA", RESPECTIVAMENTE)

Ficam convocados os Srs. Debenturistas da Emissão da Emissora ("Debenturistas" e "Debêntures", respectivamente), nos termos da Escritura de Emissão, conforme aditada ("Escritura de Emissão"), a reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas ("Assembleia"), a realizar-se no dia 30 de abril de 2025, às 10:30 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma "Google Meet", sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Debenturistas devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: (I) a aprovação das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.grupotravessia.com). Todos os termos empregados ou iniciados em letras maiúsculas possuem o significado que lhes é conferido no Edital de Emissão, salvo se concluído de forma diversa no presente Edital. A Assembleia será realizada exclusivamente por vídeo conferência online, na plataforma https://meet.google.com, sem possibilidade de participação de forma presencial, sendo certo que o link de acesso à reunião será disponibilizado por correio eletrônico aos Debenturistas, previamente à realização da Assembleia, àqueles que enviarem solicitação por correio eletrônico para n@grupotravessia.com, man@vortex.com.br, rd@vortex.com.br e agendefianca@vortex.com.br, com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da Assembleia, juntamente com cópias dos documentos de representação. Os Debenturistas deverão acessar o link de acesso a reunião com no menos 15 (quinze) minutos de antecedência à data de realização da Assembleia, identificar-se em seu acesso com o nome completo, conforme documentação previamente apresentada à Emissora e ao Agente Fiduciário, de forma que a Emissora e/ou o Agente Fiduciário possam identificar e permitir o acesso e participação à reunião. A Assembleia será integralmente gravada. O registro em ata dos Debenturistas presentes poderá ser realizado pelo presidente de mesa e o secretário, cujas assinaturas serão realizadas por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via DocuSign ou plataforma equivalente, sem prejuízo, os Debenturistas presentes à Assembleia deverão formalizar a assinatura de presença por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via DocuSign ou plataforma equivalente, sem assim solicitado pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário. Para os fins da Assembleia, consideram-se "Documentos de Representação": (i) Se participante pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade do Debenturista; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e (ii) Se demais participantes: cópia digitalizada do contrato social/estatuto social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Debenturista (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador.

São Paulo, 08 de abril de 2025.

TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A.

Nome: Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa - Cargo: Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores
Nome: Thais de Castro Monteiro - Cargo: Diretora de Compliance

MARANGATU HOLDING S.A.

CNPJ/MP nº 44.493.502/0001-77 - NIRE nº 35300518006

ATA DE DECISÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 2025

1. Data, Hora e Local: Realizada às 18h, do dia 20/03/2025, na sede da Marangatu Holding S.A. ("Companhia"), SP/SP, na Av. Roque Petroni Junior, 999, Sala 67, CEP 04707-910. **2. Convocação e Presença:** A reunião foi convocada mediante o envio por e-mail de notificação escrita aos membros do Conselho de Administração da Companhia, em 20/03/2025, sendo que os 8 dias de antecedência à convocação foram dispensados, dada a urgência da deliberação, devendo a reunião ser convocada com 2 dias úteis de antecedência, de acordo com a Cláusula 5.5 (a) do Acordo de Acionistas, Cláusula de Renúncia ao Aviso Prévio. Os votos de todos os Conselheiros foram enviados via e-mail, a saber: Sr. Adriana Waltrick, Sr. Tu Shuiping e Sr. Kaio Massayoshi Saiki. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pela Sr. Adriana Waltrick dos Santos, e secretariados pelo Sr. Kaio Massayoshi Saiki. **4. Ordem do Dia:** Examinar, discutir e votar as seguintes matérias: (i) a atualização dos termos e condições de financiamento de longo prazo junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A. ("BNB"), conforme aprovado na ata de Decisão do Conselho de Administração de 26/12/2024 da Companhia, de modo a refletir alteração na taxa de juros média, com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) e da Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD) ("Financiamento"), a ser contratado pela Marangatu 7 Energias Renováveis S.A., CNPJ 42.066.900/0001-81 ("Marangatu 7"); Marangatu 8 Energias Renováveis S.A., CNPJ 42.066.920/0001-52 ("Marangatu 8"); Marangatu 9 Energias Renováveis S.A., CNPJ 42.066.942/0001-12 ("Marangatu 9"); Marangatu 10 Energias Renováveis S.A., CNPJ 42.066.958/0001-25 ("Marangatu 10"); Marangatu 11 Energias Renováveis S.A., CNPJ 42.066.972/0001-29 ("Marangatu 11"); Marangatu 12 Energias Renováveis S.A., CNPJ 42.066.994/0001-99 ("Marangatu 12", e em conjunto com a Marangatu 7, Marangatu 8, Marangatu 9, Marangatu 10 e Marangatu 11, as "Subsidiárias"), por meio de contratos de financiamento a serem celebrados entre o BNB e as Subsidiárias ("Contratos de Financiamento"); (ii) a autorização para a outorga e constituição da alienação fiduciária da totalidade das ações de emissão de cada uma das Subsidiárias detidas pela Companhia, presente ou futuras, nos termos do "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças", a ser celebrado, entre a Companhia, os Fiadores e as Subsidiárias ("Alienação Fiduciária de Ações" e "Contrato de Alienação Fiduciária de Ações") pela Companhia, bem como a celebração dos respectivos instrumentos que irá formalizá-la, conforme aplicável, a fim de assegurar o pontual e integral pagamento das obrigações assumidas pelas Subsidiárias no âmbito do "Instrumento Particular de Prestação de Fiança e Outras Avenças", a ser celebrado entre as Subsidiárias, a Companhia, na qualidade de interveniente anuente, e Banco Bradesco S.A. ("Bradesco") e o Banco Santander (Brasil) S.A. ("Santander", e em conjunto com Bradesco, "Fiadores") ("CPG"); (iii) a autorização para a outorga e constituição das seguintes garantias pelas Subsidiárias, bem como a celebração dos respectivos instrumentos que irão formalizá-las, conforme aplicável, a fim de assegurar o pontual e integral pagamento das obrigações assumidas pelas Subsidiárias no âmbito do CPG; (iv) a celebração de contrato de cessão fiduciária, nos termos do parágrafo 3º do artigo 66-B da Lei 4.728, de 14 de julho de 1965, conforme alterada, de todos os direitos (inclusive direitos emergentes) e créditos das Subsidiárias ("Cessão Fiduciária de Direitos"), inclusive direitos relacionados à conta centralizadora, nos termos do "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças", a ser celebrado entre as Subsidiárias e os Fiadores ("Contrato de Cessão Fiduciária"); e (v) a alienação fiduciária dos equipamentos de propriedade das Subsidiárias, atuais e futuros, necessários para o funcionamento do Projeto ("Alienação Fiduciária de Equipamentos"), e quando em conjunto com a Alienação Fiduciária de Ações e com a Cessão Fiduciária de Direitos, as "Garantias Reais"), nos termos do "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças", a ser celebrado entre as Subsidiárias e os Fiadores ("Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos"), e em conjunto com o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e o Contrato de Cessão Fiduciária, os "Contratos de Garantia"; (iv) a outorga de poderes para que os Diretores e/ou procuradores das Subsidiárias e da Companhia, pratiquem todos os atos necessários e/ou convenientes à constituição, formalização e aperfeiçoamento das matérias aprovadas em reunião, incluindo, mas não se limitando, a tomar todas as providências necessárias à realização das aprovações acima, negociação de todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis às aprovações acima, e assinar contratos, declarações, procurações e demais documentos, incluindo eventuais aditamentos; e (v) a ratificação dos atos já praticados pela Diretoria da Companhia, por si ou por meio de seus procuradores, em relação aos itens, acima, bem como de quaisquer outros atos necessários para a consecução das matérias constantes dos itens acima. **5. Deliberações:** O Presidente da mesa esclareceu que a ata de decisão deste Conselho seria lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, conforme faculta o artigo 130, §1º da Lei 6.404/76, e arquivada na sede da Companhia. Os Conselheiros presentes, por unanimidade, deliberaram o quanto segue: (i) **aprovaram**, por unanimidade dos presentes, a atualização dos termos e condições do Financiamento a ser contratado pelas Subsidiárias, conforme aprovado na ata de Decisão do Conselho de Administração de 26/12/2024 da Companhia, de modo a refletir alteração na taxa de juros média; (ii) **autorizaram** a constituição e outorga, pela Companhia, da Alienação Fiduciária de Ações em garantia ao CPG, incluindo, mas não limitado a celebração do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, no âmbito da fiança bancária a ser contratada pelas Subsidiárias; (iii) **autorizaram** a outorga e constituição, pelas Subsidiárias, da Cessão Fiduciária e da Alienação Fiduciária de Equipamentos, em garantia ao CPG, incluindo, mas não limitado a celebração dos Contratos de Garantia, no âmbito da fiança bancária a ser contratada pelas Subsidiárias; (iv) a outorga de poderes para que os Diretores e/ou procuradores das Subsidiárias e da Companhia, pratiquem todos os atos necessários e/ou convenientes à constituição, formalização e aperfeiçoamento das matérias aprovadas em reunião, incluindo, mas não se limitando a tomar todas as providências necessárias à realização das aprovações acima, negociação de todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis às aprovações acima, e assinar contratos, declarações, procurações e demais documentos, incluindo eventuais aditamentos; e (iii) **ratificaram** todos os atos já praticados pelos diretores da Companhia, por si ou por meio de seus procuradores, em relação aos itens acima, bem como de quaisquer outros atos necessários para a consecução das matérias constantes dos itens acima. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados e foi lavrada a presente ata, a qual, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Mesa: Sr. Adriana Waltrick dos Santos (Presidente) e Sr. Kaio Massayoshi Saiki (Secretário). Conselheiros: Sr. Adriana Waltrick dos Santos, Sr. Tu Shuiping e Sr. Kaio Massayoshi Saiki. São Paulo, 20/03/2025. Adriana Waltrick dos Santos - Presidente; Kaio Massayoshi Saiki - Secretário. JUCESP - 114.947/25-9 em 31/03/2025. Alóizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

JLV PARTICIPAÇÕES S.A.

C.N.P.J 04.859.784/0001-69 - NIRE 35300188659

ATA DA 21ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

conjunta) para todos os acionistas que, ofertados para a preferência, não a exercerem e preferirem a venda conjunta; c) O valor da ação preferencial ("golden share") quando envolvida na preferência, ou no direito de venda conjunta, deverá ser previamente apurado conforme avaliação de auditoria externa independente internacional, pelo método de fluxo de caixa descontado, abrangendo a Sociedade e as controladas. §2º Não incidirá a preferência na formação de sociedade patrimonial por qualquer dos acionistas, desde que a recipiendária não disponha de outros bens ativos, ficando o poder controlador dela sujeito ao Estatuto Social e ao Acordo de Acionistas, arquivado na sede social. **Capítulo III - Da Administração:** **Artigo 10 - A** - Sociedade será administrada por uma Diretoria, composta por membros acionistas ou não, residentes no País, sendo um Presidente e outros 2 (dois) Diretores sem designação estatutária especial, com mandato de 3 anos, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral dos Acionistas, permitida a reeleição. §1º Terminado o seu mandato, os Diretores permanecem em seus cargos até a eleição e posse dos seus substitutos. **Artigo 11 A** Diretoria, com as restrições previstas neste Estatuto e dentro dos limites fixados por Lei, tem os poderes e atribuições para assegurar o funcionamento normal da Sociedade. **Artigo 12 A** representação ativa e passiva da Sociedade será exercida: (I) individualmente, por qualquer Diretor; e (II) por um procurador com poderes específicos, constituído de acordo com as disposições do artigo 13 (abandono da Diretoria), o Diretor Presidente exercerá também o direito de voto de qualidade, no caso de empate ou impasse, e também o direito de veto das deliberações da Diretoria, que não confira §1º A eleição de 2 (dois) membros da Diretoria, em relação a qualquer deliberação, a matéria objeto do eventual veto ou voto de qualidade do Diretor Presidente, será levada à deliberação da Assembleia Geral. **Artigo 16 A** Assembleia Geral poderá deliberar sobre a distribuição, aos administradores da sociedade, de uma participação de até 10% dos lucros apurados, desde que observadas as disposições legais. **Capítulo IV - Do Conselho Fiscal:** **Artigo 17 A** Sociedade terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente com competência e atribuições definidas pela Lei 6.404/76, composto de no mínimo 3 e no máximo 5 membros efetivos e igual número de suplentes, §1º As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias terão, no País, diretoria qualificada, composta por membros do Conselho Fiscal será instalado por deliberação da Assembleia Geral a pedido de acionistas, somente nos casos previstos em Lei. §2º A Assembleia Geral que deliberar a instalação, elegerá seus membros e fixará a respectiva remuneração. §3º Os Conselheiros eleitos serão investidos nos seus cargos mediante assinatura do termo de posse no livro de atas do Conselho Fiscal. §4º Os Conselheiros efetivos serão substituídos, na sua ausência ou impedimento, pelos suplentes na ordem de sua colocação. **Capítulo V - Da Assembleia Geral:** **Artigo 18 A** Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária instalar-se-á em conformidade com o disposto na Lei nº 6.404/76, e terá competência para: (I) aprovar e alterar o Estatuto Social; (II) aprovar e alterar o Contrato de Cessão Fiduciária de Ações; (III) aprovar e alterar o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos; (IV) aprovar e alterar o Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças; (V) aprovar e alterar o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças; (VI) aprovar e alterar o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças; (VII) aprovar e alterar o Contrato de Alienação Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças; (VIII) aprovar e alterar o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças; (IX) aprovar e alterar o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças; (X) aprovar e alterar o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças; (XI) aprovar e alterar o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças; (XII) aprovar e alterar o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças; (XIII) aprovar e alterar o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças; (XIV) aprovar e alterar o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças; (XV) aprovar e alterar o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças; (XVI) aprovar e alterar o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças; (XVII) aprovar e alterar o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças; (XVIII) aprovar e alterar o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças; (XIX) aprovar e alterar o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças; (XX) aprovar e alterar o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças; (XXI) aprovar e alterar o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças; (XXII) aprovar e alterar o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças; (XXIII) aprovar e alterar o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças; (XXIV) aprovar e alterar o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças; (XXV) aprovar e alterar o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças; (XXVI) aprovar e alterar o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças; (XXVII) aprovar e alterar o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças; (XXVIII) aprovar e alterar o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças; (XXIX) aprovar e alterar o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças; (XXX) aprovar e alterar o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças; (XXXI) aprovar e alterar o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças; (XXXII) aprovar e alterar o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças; (XXXIII) aprovar e alterar o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças; (XXXIV) aprovar e alterar o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças; (XXXV) aprovar e alterar o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças; (XXXVI) aprovar e alterar o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças; (XXXVII) aprovar e alterar o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças; (XXXVIII) aprovar e alterar o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças; (XXXIX) aprovar e alterar o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças; (XL) aprovar e alterar o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças; (XLI) aprovar e alterar o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças; (XLII) aprovar e alterar o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças; (XLIII) aprovar e alterar o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças; (XLIV) aprovar e alterar o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças; (XLV) aprovar e alterar o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças; (XLVI) aprovar e alterar o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças; (XLVII) aprovar e alterar o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças; (XLVIII) aprovar e alterar o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças; (XLIX) aprovar e alterar o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças; (L) aprovar e alterar o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças; (LI) aprovar e alterar o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças; (LII) aprovar e alterar o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças; (LIII) aprovar e alterar o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças; (LIV) aprovar e alterar o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças; (LV) aprovar e alterar o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças; (LVI) aprovar e alterar o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças; (LVII) aprovar e alterar o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças; (LVIII) aprovar e alterar o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças; (LIX) aprovar e alterar o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças; (LX) aprovar e alterar o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças; (LXI) aprovar e alterar o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças; (LXII) aprovar e alterar o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças; (LXIII) aprovar e alterar o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças; (LXIV) aprovar e alterar o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças; (LXV) aprovar e alterar o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças; (LXVI) aprovar e alterar o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças; (LXVII) aprovar e alterar o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças; (LXVIII) aprovar e alterar o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças; (LXIX) aprovar e alterar o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças; (LXX) aprovar e alterar o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças; (LXXI) aprovar e alterar o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças; (LXXII) aprovar e alterar o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças; (LXXIII) aprovar e alterar o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças; (LXXIV) aprovar e alterar o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças; (LXXV) aprovar e alterar o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças; (LXXVI) aprovar e alterar o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças; (LXXVII) aprovar e alterar o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças; (LXXVIII) aprovar e alterar o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças; (LXXIX) aprovar e alterar o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças; (LXXX) aprovar e alterar o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças; (LXXXI) aprovar e alterar o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças; (LXXXII) aprovar e alterar o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças; (LXXXIII) aprovar e alterar o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças; (LXXXIV) aprovar e alterar o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças; (LXXXV) aprovar e alterar o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças; (LXXXVI) aprovar e alterar o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças; (LXXXVII) aprovar e alterar o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças; (LXXXVIII) aprovar e alterar o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças; (LXXXIX) aprovar e alterar o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças; (LXXXX) aprovar e alterar o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças; (LXXXXI) aprovar e alterar o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças; (LXXXXII) aprovar e alterar o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças; (LXXXXIII) aprovar e alterar o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças; (LXXXXIV) aprovar e alterar o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças; (LXXXXV) aprovar e alterar o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças; (LXXXXVI) aprovar e alterar o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças; (LXXXXVII) aprovar e alterar o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças; (LXXXXVIII) aprovar e alterar o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças; (LXXXXIX) aprovar e alterar o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças; (LXXXXX) aprovar e alterar o Contrato de Alienação

Jornal DIASP

MB&B Participações Ltda.

CNPJ/ME nº 11.747.974/0001-50 - NIRE 35.224.064.133

5ª Alteração do Contrato Social para Transformação do Tipo Jurídico de Sociedade Limitada para Sociedade Anônima sob a Denominação de MB&B Participações S.A.

Pelo presente instrumento particular: (1) **Luiz Augusto Saraiva**, brasileiro, divorciado, engenheiro, RG nº 4.105.820-3 SSP/SP, CPF/ME nº 640.871.588-53, com endereço profissional na cidade de Osasco, SP, na Av. Presidente Médici, nº 1340, Jd. Mutunga, CEP 06268-900 (\"Luiz Augusto\"); (2) **Mário Luiz Saraiva**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, RG nº 5.681.328-7 SSP/SP, CPF/ME nº 788.474.548-49, com endereço profissional na cidade de Osasco, SP, na Av. Presidente Médici, nº 1340, Jd. Mutunga, CEP 06268-900 (\"Mário Luiz\"); (3) **Silvia Helena Saraiva Gomes**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, RG nº 5.081.624-7 SSP/SP, CPF/ME nº 989.708.828-72, com endereço profissional na cidade de Osasco, SP, na Av. Presidente Médici, nº 1340, Jd. Mutunga, CEP 06268-900 (\"Silvia Helena\"); Únicos sócios da **MB&B Participações Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Osasco, SP, na Av. Presidente Médici, nº 1340, sala 07, Jd. Mutunga, CEP 06268-900, inscrita no CNPJ/ME nº 11.747.974/0001-50, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de SP (\"JUCESP\") nº 0 NIRE 35.224.064.133, em sessão de 19/02/2010, e última alteração contratual arquivada nº 334.984/19-1, em sessão de 26/06/2019 (\"Sociedade\"), **Resolvem** alterar o contrato social da Sociedade, nos seguintes termos e condições, de acordo com o Art.º 1.072, §3º, da Lei nº 10.406, de 10/01/2002, conforme alterada (\"Código Civil\"); **1 Transformação em Sociedade Anônima - 1.1** Resolvem os sócios transformarem o tipo jurídico da Sociedade de sociedade empresária limitada para sociedade anônima, mantendo-se inalterada a composição do capital social e o patrimônio, sob a denominação de **MB&B Participações S.A.** (\"Companhia\"), a ser regida por seu estatuto social, pela Lei nº 6.404/76, conforme alterada (\"Lei das S.A.\"), bem como pelas demais disposições legais aplicáveis às sociedades anônimas.

1.2 Estabelecem os sócios que a Companhia continuará a operar dentro do mesmo exercício social, atendidas as exigências fiscais e contábeis. **1.3** Como consequência da transformação em sociedade anônima, o capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado no valor de R\$ 53.188.500,00, passa a ser representado por 53.188.500 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **1.3.1** Luiz Augusto, neste ato, subscreve 17.729.500 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, conforme Boletim de Subscrição anexo ao presente instrumento com o **Anexo I**. **1.3.2** Mário Luiz, neste ato, subscreve 17.729.500 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, conforme Boletim de Subscrição anexo ao presente instrumento com o **Anexo I**. **1.3.3** Silvia Helena, neste ato, subscreve 17.729.500 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, conforme Boletim de Subscrição anexo ao presente instrumento com o **Anexo I**.

2 Renúncia de Administrador - 2.1 Os sócios reconhecem a renúncia dos Srs. (i) **Luiz Augusto**; (ii) **Mário Luiz**; e (iii) **Silvia Helena**, aos cargos de diretores, conforme cartas de renúncia arquivadas na sede da Companhia, cujas cópias integram o **Anexo II**. **3 Eleição da Administração da Companhia - 3.1** Os sócios resolvem que a Companhia será administrada por uma Diretoria composta por 3 Diretores sem designação específica, eleitos e destituíveis a qualquer tempo por deliberação dos sócios, com mandato de 3 anos, sendo permitida a reeleição. **3.2** Em razão da deliberação acima, os sócios elegem os seguintes membros para compor a Diretoria da Companhia para um mandato de 3 anos contados a partir da data de publicação do presente instrumento: (i) **Luiz Augusto** para o cargo de Diretor sem designação específica; (ii) **Mário Luiz** para o cargo de Diretor sem designação específica; e (iii) **Silvia Helena** para o cargo de Diretor sem designação específica. **3.2.1** Os Diretores ora eleitos são investidos nos seus cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse (com declaração de desimpedimento) a serem lavrados em livro próprio, na forma do **Anexo III** à presente ata, e permanecerão em seus cargos até que seus respectivos sucessores tomem posse. **3.2.2** Os Diretores ora eleitos declararam nos respectivos termos de posse não estarem impedidos, por qualquer lei especial, de administrar sociedade mercantil em virtude de condenação criminal de qualquer natureza, incluindo por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, contenda, lesão contra a economia popular, a fé pública ou propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nos termos do Artigo 146 da Lei das S.A. **3.2.3** Os Diretores exercerão sua respectiva função de acordo com os termos do Estatuto Social da Companhia e da legislação aplicável. **3.3** Não foi solicitada a instalação do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social em curso. **3.4** Remuneração dos Diretores será fixada oportunamente pela Assembleia Geral, observado o disposto no Estatuto Social que passa a reger a Companhia. **4 Aprovação do Estatuto Social da Companhia - Por fim**, em decorrência das deliberações acima, os sócios resolvem aprovar o estatuto social da Companhia nos termos do **Anexo IV** ao presente instrumento com o **Anexo I**.

5 Transformação do tipo jurídico da Companhia - 5.1 Resolvem os sócios transformarem as deliberações tomadas acima. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este instrumento de forma eletrônica, nos termos do Artigo 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, conforme alterada. São Paulo/SP, 05/09/2024. **Sócios: Luiz Augusto Saraiva; Mário Luiz Saraiva; Silvia Helena Saraiva Gomes. Visto do Advogado:** André Araújo Calumby - OAB/SP nº 24310 JUCESP - 341.611/24-4, NIRE - 3530064703-3 em 17/09/2024, Maria Cristina Frei - Secretária Geral. **Estatuto Social - Capítulo I Denominação Social, Objeto, Sede e Prazo de Duração - Artigo 1** A sociedade terá por denominação **MB&B Participações S.A.** (\"Companhia\"), a ser regida por seu estatuto social, devidamente constituída e organizada de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, regida por este estatuto social, e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404/76, conforme alterada (\"Lei das S.A.\"). **Artigo 2** A Companhia tem sede, foro e domicílio na cidade de Osasco, estado de SP, na Av. Presidente Médici, nº 1340, Sala 07, Jd. Mutunga, CEP 06268-900. **§único** Por resolução dos acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá abrir ou fechar filiais, sucursais, escritórios ou outros estabelecimentos em qualquer lugar do Brasil ou do exterior, sem alterar o estatuto social. **Artigo 3** A Companhia tem por objeto social as seguintes atividades: (i) a administração de bens próprios, sejam eles móveis ou imóveis; e (ii) a participação em outras sociedades com qualquer ou acionista. **Artigo 4** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II Capital Social e Ações - Artigo 5** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 53.188.500,00, dividido em 53.188.500 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Artigo 6** As ações são indivisíveis em relação a Companhia e cada uma delas representará um voto nas deliberações sociais. **Capítulo III Assembleia Geral - Artigo 7** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **§1** As Assembleias Gerais serão convocadas por qualquer Diretor, com 15 dias de antecedência, por meio de notificação escrita encaminhada aos acionistas e através de anúncios publicados pela imprensa, dos quais deverão constar a descrição detalhada da ordem do dia, a data, hora e local em que será realizada a Assembleia. **§2** Independentemente das formalidades previstas no parágrafo acima, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas da Companhia. **§3** Caberá à Assembleia Geral escolher, entre os presentes, o presidente e o secretário para comporem a mesa que dirigirá os trabalhos. **Artigo 8** Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira e em segunda convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, a metade do total de

votos conferidos pelas ações com direito a voto. **§único** As Assembleias Gerais poderão ser realizadas por meio de teleconferência, videoconferência ou equipamentos de comunicação semelhantes através dos quais todos os acionistas que participem da assembleia possam ouvir uns aos outros, sendo certo que a participação em tal assembleia será considerada como presença. **Artigo 9** A Assembleia Geral terá competência exclusiva para decidir sobre as seguintes matérias, além daquelas requeridas em lei: (i) alteração deste Estatuto Social; (ii) eleição ou destituição, a qualquer tempo, dos Diretores; (iii) aprovação das demonstrações financeiras da Companhia; (iv) emissão de ações e/ou títulos, valores mobiliários conversíveis, bem como os termos e condições da subscrição e pagamento de tais ações e/ou títulos e valores mobiliários conversíveis e aprovação de quaisquer avaliações relativas à contribuição de bens ao capital em bens ou direitos; (v) aprovação de qualquer proposta de incorporação (incluindo incorporação de ações), cisão total ou parcial, desdobramento, fusão, alteração no tipo societário ou qualquer outra forma de reestruturação da Companhia; e (vi) aprovação de liquidação ou dissolução da Companhia, eleição ou substituição de seus liquidantes e aprovação das contas dos liquidantes. **§único** Salvo se quórum superior for exigido por lei e/ou neste Estatuto Social, as deliberações em Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos. **Artigo 10** A transformação em sociedade anônima da Companhia em outro tipo societário dependerá do voto afirmativo de acionistas que representem a unanimidade do capital social da Companhia. **Artigo 11** Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procurador com poderes específicos para exercer direito de voto em relação às ações da Companhia, observado o disposto na Lei das S.A. quanto à representação de acionistas em Assembleias Gerais. **Capítulo IV Administração da Companhia - Artigo 12** A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por 3 Diretores sem designação específica, que sejam acionistas da Companhia (\"Diretores\"). **§1** Os Diretores serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo, pela Assembleia Geral, pelo prazo de mandato unificado de 3 anos, sendo permitida a reeleição. **§2** Os Diretores ficarão dispensados de prestar caução como garantia para o desempenho de suas funções. **Artigo 13** Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura do termo de posse no livro correspondente e permanecerão no exercício de sua função até a eleição e posse de seus sucessores. No caso de vacância de cargo de membro da Diretoria, a sua substituição será deliberada pela Assembleia Geral, em reunião a ser convocada no prazo de 8 (oito) dias, contados da vacância. **Artigo 14** Compete à Diretoria: (i) dirigir os negócios sociais e fazer cumprir este Estatuto Social; (ii) cumprir com os deveres e responsabilidades que a Assembleia Geral confiar a este órgão; (iii) assegurar que o objeto social da Companhia seja cumprido; e (iv) representar a Companhia, como autora ou ré, em juízo ou fora dele, e perante terceiros, de acordo com os termos e condições estabelecidos no §1º abaixo, praticando todos os atos e/ou assinando todos os documentos necessários para a Companhia, desde que tais atos e/ou documentos sejam celebrados e/ou assinados em conformidade com este Estatuto Social. **§1** A Companhia obrigará-se-á, validamente, perante terceiros, pela assinatura isolada de cada um de seus diretores ou por um diretor e um procurador nomeado de forma pública, necessariamente, por todos os diretores. **Artigo 15** A Assembleia Geral fixará o montante global ou individual da remuneração dos Diretores, nos termos do Artigo 152 da Lei das S.A. **Artigo 16** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor ou procurador que envolverem a Companhia em operações estranhas ao objeto social e aos negócios da Companhia, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto se expressamente aprovado pela totalidade dos acionistas. **Capítulo V Conselho Fiscal - Artigo 17** A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente composto por 3 a 5 membros e respectivos suplentes. O Conselho Fiscal será eleito e instalado pela Assembleia Geral em conformidade com as disposições legais aplicáveis. **§único** Em caso de vacância, renúncia ou impedimento, o membro do Conselho Fiscal será substituído pelo respectivo suplente. **Capítulo VI Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Lucros - Artigo 18** O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas na legislação aplicável. **§1** Ao término de cada exercício social, serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei. Os lucros líquidos verificados terão a seguinte destinação: (i) 5% para a reserva legal, até que esta atinja 20% do capital social; (ii) 25% do lucro líquido, ajustado de acordo com o Artigo 202 da Lei das S.A., para pagamento do dividendo mínimo obrigatório; e (iii) o saldo deverá ter a destinação deliberada pela Assembleia Geral. **§2** A Companhia poderá ainda levantar balanços semestrais ou trimestrais, para apuração dos lucros dos respectivos períodos, que poderão ser distribuídos por deliberação da Assembleia Geral. **§3** A Companhia poderá pagar juros sobre capital próprio, que serão imputados ao dividendo obrigatório e ao total de dividendos pagos pela Companhia no exercício. **Artigo 19** Os Diretores devem comunicar, em até 15 (quinze) dias antes da data marcada para realização da Assembleia Geral, por anúncio publicado na forma da Lei das S.A., que se acham à disposição dos acionistas: (i) o relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo; (ii) a cópia das demonstrações financeiras; (iii) o parecer dos auditores independentes, se houver; (iv) o parecer do conselho fiscal, inclusive votos dissidentes, se houver; e (v) demais documentos pertinentes a assuntos incluídos na ordem do dia. **Capítulo VII Direito de Preferência - Artigo 19** Caso qualquer acionista deseje transferir, total ou parcialmente, as suas ações e receba uma oferta por parte de qualquer terceiro, os demais acionistas terão o direito de preferência para aquisição das ações oferecidas, desde que a oferta de, de acordo com o seguinte procedimento: (i) O acionista ofertante deverá enviar aos demais acionistas uma cópia dos termos e condições da oferta, incluindo, pelo menos, a quantidade de ações objeto da oferta, o nome e a identificação completa do potencial comprador, os principais termos e condições da oferta, o preço oferecido pelas ações ofertadas, e outras condições da oferta. Não será considerada efetiva a notificação que não contenha todas as informações exigidas neste item. (ii) Após o recebimento da notificação de oferta, os demais acionistas terão o direito de exercer seu direito de preferência para a aquisição da totalidade das ações ofertadas no prazo de 10 (dez) dias, mediante envio de uma notificação de preferência para o ofertante, sendo que a notificação de preferência deverá ser enviada ao ofertante no prazo de 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da Assembleia, juntamente com cópias dos documentos de representação. Os Debituristas deverão acessar o link de acesso a reunião com ao menos 15 (quinze) minutos de antecedência à data de realização da Assembleia, identificar-se em seu acesso com o nome completo, conforme documentação previamente apresentada à Emissora e ao Agente Fidejuciatário, de forma que a Emissora e/ou o Agente Fidejuciatário possam identificar e permitir o acesso e participação à reunião. A Assembleia será integralmente gravada. O registro em ata dos Debituristas presentes poderá ser realizado pelo presidente de mesa e o secretário, cujas assinaturas serão realizadas por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via DocuSign ou plataforma equivalente, sem prejuízo, os Debituristas presentes à Assembleia deverão formalizar a assinatura de presença por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via DocuSign ou plataforma equivalente, se assim solicitado pela Emissora ou pelo Agente Fidejuciatário. Para os fins da Assembleia, consideram-se \"Documentos de Representação\" (i) Se participante pessoa física: cópia digitalizada de documento de identificação do Debiturista; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, acompanhado de documento societário que compreve a representação legal do Debiturista (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal, caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. São Paulo, 08 de abril de 2025.

Artigo 20 Os lucros líquidos verificados terão a seguinte destinação: (i) 5% para a reserva legal, até que esta atinja 20% do capital social; (ii) 25% do lucro líquido, ajustado de acordo com o Artigo 202 da Lei das S.A., para pagamento do dividendo mínimo obrigatório; e (iii) o saldo deverá ter a destinação deliberada pela Assembleia Geral. **§2** A Companhia poderá ainda levantar balanços semestrais ou trimestrais, para apuração dos lucros dos respectivos períodos, que poderão ser distribuídos por deliberação da Assembleia Geral. **§3** A Companhia poderá pagar juros sobre capital próprio, que serão imputados ao dividendo obrigatório e ao total de dividendos pagos pela Companhia no exercício. **Artigo 21** Os Diretores devem comunicar, em até 15 (quinze) dias antes da data marcada para realização da Assembleia Geral, por anúncio publicado na forma da Lei das S.A., que se acham à disposição dos acionistas: (i) o relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo; (ii) a cópia das demonstrações financeiras; (iii) o parecer dos auditores independentes, se houver; (iv) o parecer do conselho fiscal, inclusive votos dissidentes, se houver; e (v) demais documentos pertinentes a assuntos incluídos na ordem do dia. **Capítulo VIII Direito de Preferência - Artigo 19** Caso qualquer acionista deseje transferir, total ou parcialmente, as suas ações e receba uma oferta por parte de qualquer terceiro, os demais acionistas terão o direito de preferência para aquisição das ações oferecidas, desde que a oferta de, de acordo com o seguinte procedimento: (i) O acionista ofertante deverá enviar aos demais acionistas uma cópia dos termos e condições da oferta, incluindo, pelo menos, a quantidade de ações objeto da oferta, o nome e a identificação completa do potencial comprador, os principais termos e condições da oferta, o preço oferecido pelas ações ofertadas, e outras condições da oferta. Não será considerada efetiva a notificação que não contenha todas as informações exigidas neste item. (ii) Após o recebimento da notificação de oferta, os demais acionistas terão o direito de exercer seu direito de preferência para a aquisição da totalidade das ações ofertadas no prazo de 10 (dez) dias, mediante envio de uma notificação de preferência para o ofertante, sendo que a notificação de preferência deverá ser enviada ao ofertante no prazo de 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da Assembleia, juntamente com cópias dos documentos de representação. Os Debituristas deverão acessar o link de acesso a reunião com ao menos 15 (quinze) minutos de antecedência à data de realização da Assembleia, identificar-se em seu acesso com o nome completo, conforme documentação previamente apresentada à Emissora e ao Agente Fidejuciatário, de forma que a Emissora e/ou o Agente Fidejuciatário possam identificar e permitir o acesso e participação à reunião. A Assembleia será integralmente gravada. O registro em ata dos Debituristas presentes poderá ser realizado pelo presidente de mesa e o secretário, cujas assinaturas serão realizadas por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via DocuSign ou plataforma equivalente, sem prejuízo, os Debituristas presentes à Assembleia deverão formalizar a assinatura de presença por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via DocuSign ou plataforma equivalente, se assim solicitado pela Emissora ou pelo Agente Fidejuciatário. Para os fins da Assembleia, consideram-se \"Documentos de Representação\" (i) Se participante pessoa física: cópia digitalizada de documento de identificação do Debiturista; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, acompanhado de documento societário que compreve a representação legal do Debiturista (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal, caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. São Paulo, 08 de abril de 2025.

Artigo 22 Não sendo possível a solução por tal forma, elegeem os acionistas o foro do Município de Osasco, SP para solução de quaisquer controvérsias.

contas dos liquidantes. **§único** Salvo se quórum maior for exigido por lei e/ou neste Estatuto Social, as deliberações em Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos. **Artigo 11** A transformação do tipo societário da Companhia em outro tipo societário dependerá do voto afirmativo de acionistas que representem a unanimidade do capital social da Companhia. **Artigo 12** Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, Diretor ou advogado. **Capítulo IV Administração da Companhia - Artigo 13** A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por 2 Diretores sem designação específica, que sejam acionistas da Companhia (\"Diretores\"). **§1** Os Diretores serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo, pela Assembleia Geral, pelo prazo de mandato unificado de 3 anos, sendo permitida a reeleição. **§2** Os Diretores ficarão dispensados de prestar caução como garantia para o desempenho de suas funções. **Artigo 14** Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura do termo de posse no livro correspondente e permanecerão no exercício de sua função até a eleição e posse de seus sucessores. No caso de vacância de cargo de membro da Diretoria, a sua substituição será deliberada pela Assembleia Geral, em reunião a ser convocada no prazo de 8 dias, contados da vacância. **Artigo 15** Aos Diretores serão outorgados os mais amplos poderes de administração da Companhia, incluindo-los, dentre outras atribuições: (i) comprar, vender, prometer e gravar com ônus real os bens móveis e/ou imóveis, em nome da Companhia; (ii) contratar ou conceder empréstimos e financiamentos; (iii) demitir ou admitir funcionários, inclusive em nome da Companhia, e qualificar e avaliar o desempenho de cada um; (iv) praticar a prática de atos específicos em nome da Companhia, cujo instrumento deverá discriminar os poderes conferidos e o prazo de duração que, entretanto, somente poderá vigorar pelo prazo de 2 anos contados de sua outorga, com exceção daquele conferido com cláusula \"ad judicium\", o qual será por prazo indeterminado. **§1** A Companhia será representada por: (i) qualquer Diretor; ou (ii) 1 procurador, devidamente constituído por qualquer Diretor. **Artigo 16** A Assembleia Geral fixará o montante global ou individual da remuneração dos Diretores, nos termos do Artigo 152 da Lei das S.A., mediante deliberação da Assembleia Geral. **Artigo 17** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor ou procurador que envolverem a Companhia em operações estranhas ao objeto social e aos negócios da Companhia, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros. **Capítulo V Conselho Fiscal - Artigo 18** A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente composto por 3 a 5 membros e respectivos suplentes. O Conselho Fiscal será eleito e instalado pela Assembleia Geral em conformidade com as disposições legais aplicáveis. **§único** Em caso de vacância, renúncia ou impedimento, o membro do Conselho Fiscal será substituído pelo respectivo suplente. **Capítulo VI Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Lucros - Artigo 18** O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas na legislação aplicável. **§1** Ao término de cada exercício social, serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei. Os lucros líquidos verificados terão a seguinte destinação: (i) 5% para a reserva legal, até que esta atinja 20% do capital social; (ii) 25% do lucro líquido, ajustado de acordo com o Artigo 202 da Lei das S.A., para pagamento do dividendo mínimo obrigatório; e (iii) o saldo deverá ter a destinação deliberada pela Assembleia Geral. **§2** A Companhia poderá ainda levantar balanços semestrais ou trimestrais, para apuração dos lucros dos respectivos períodos, que poderão ser distribuídos por deliberação da Assembleia Geral. **§3** A Companhia poderá pagar juros sobre capital próprio, que serão imputados ao dividendo obrigatório e ao total de dividendos pagos pela Companhia no exercício. **Artigo 19** Os Diretores devem comunicar, em até 15 (quinze) dias antes da data marcada para realização da Assembleia Geral, por anúncio publicado na forma da Lei das S.A., que se acham à disposição dos acionistas: (i) o relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo; (ii) a cópia das demonstrações financeiras; (iii) o parecer dos auditores independentes, se houver; (iv) o parecer do conselho fiscal, inclusive votos dissidentes, se houver; e (v) demais documentos pertinentes a assuntos incluídos na ordem do dia. **Capítulo VII Direito de Preferência - Artigo 19** Caso qualquer acionista deseje transferir, total ou parcialmente, as suas ações e receba uma oferta por parte de qualquer terceiro, os demais acionistas terão o direito de preferência para aquisição das ações oferecidas, desde que a oferta de, de acordo com o seguinte procedimento: (i) O acionista ofertante deverá enviar aos demais acionistas uma cópia dos termos e condições da oferta, incluindo, pelo menos, a quantidade de ações objeto da oferta, o nome e a identificação completa do potencial comprador, os principais termos e condições da oferta, o preço oferecido pelas ações ofertadas, e outras condições da oferta. Não será considerada efetiva a notificação que não contenha todas as informações exigidas neste item. (ii) Após o recebimento da notificação de oferta, os demais acionistas terão o direito de exercer seu direito de preferência para a aquisição da totalidade das ações ofertadas no prazo de 10 (dez) dias, mediante envio de uma notificação de preferência para o ofertante, sendo que a notificação de preferência deverá ser enviada ao ofertante no prazo de 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da Assembleia, juntamente com cópias dos documentos de representação. Os Debituristas deverão acessar o link de acesso a reunião com ao menos 15 (quinze) minutos de antecedência à data de realização da Assembleia, identificar-se em seu acesso com o nome completo, conforme documentação previamente apresentada à Emissora e ao Agente Fidejuciatário, de forma que a Emissora e/ou o Agente Fidejuciatário possam identificar e permitir o acesso e participação à reunião. A Assembleia será integralmente gravada. O registro em ata dos Debituristas presentes poderá ser realizado pelo presidente de mesa e o secretário, cujas assinaturas serão realizadas por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via DocuSign ou plataforma equivalente, sem prejuízo, os Debituristas presentes à Assembleia deverão formalizar a assinatura de presença por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via DocuSign ou plataforma equivalente, se assim solicitado pela Emissora ou pelo Agente Fidejuciatário. Para os fins da Assembleia, consideram-se \"Documentos de Representação\" (i) Se participante pessoa física: cópia digitalizada de documento de identificação do Debiturista; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, acompanhado de documento societário que compreve a representação legal do Debiturista (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal, caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. São Paulo, 08 de abril de 2025.

Edição Digital Certificada*Quarta-feira, 9 de abril de 2025

TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/ME nº: 38.042.694/0001-00 - NIRE: 35.300.554.035

ASSEMBLEIA GERAL DE DEBITURISTAS DA 10ª (DÉCIMA) EMISSÃO DE DEBITURISTAS SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUINQUAGRÁFIA, EM 5 (CINCO) SÉRIES, COM INSTITUIÇÃO DE PATRIMÔNIO SEPARADO, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A. (\"EMISSÃO\" E \"EMISSORA\", RESPECTIVAMENTE)

Ficam convocados os Srs. Debituristas da Emissão da Emissora (\"Debituristas\" e \"Debiturtes\", respectivamente), nos termos da Escritura da 10ª (décima) Emissão de Debiturtes Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em 5 (Cinco) Séries, com Instituição de Patrimônio Separado, para Distribuição Pública sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da TraveSSia Securizadora de Créditos Financeiros S.A. (\"Escritura de Emissão\"), a reunirem-se em Assembleia Geral de Debituristas (\"Assembleia\"), a realizar-se no dia 30 de abril de 2025, às 15:30 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma \"Google Meet\", sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Debituristas devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (\"CVM\") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (\"Resolução CVM 60\"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: (i) A aprovação das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.grupotravessia.com.br). Todos os termos empregados ou iniciados em letras maiúsculas possuem o significado que lhes é conferido no Edital de Emissão, salvo se concluído de forma diversa no presente Edital. A Assembleia será realizada exclusivamente por vídeo conferência online, na plataforma https://meet.google.com, sem possibilidade de participação de forma presencial, sendo certo que o link de acesso à reunião será disponibilizado por correio eletrônico aos Debituristas, previamente à realização da Assembleia, àqueles que enviarem solicitação por correio eletrônico para n@grupotravessia.com, juridico@grupotravessia.com e a@assembleia@oliviertrust.com.br, com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da Assembleia, juntamente com cópias dos documentos de representação. Os Debituristas deverão acessar o link de acesso a reunião com ao menos 15 (quinze) minutos de antecedência à data de realização da Assembleia, identificar-se em seu acesso com o nome completo, conforme documentação previamente apresentada à Emissora e ao Agente Fidejuciatário, de forma que a Emissora e/ou o Agente Fidejuciatário possam identificar e permitir o acesso e participação à reunião. A Assembleia será integralmente gravada. O registro em ata dos Debituristas presentes poderá ser realizado pelo presidente de mesa e o secretário, cujas assinaturas serão realizadas por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via DocuSign ou plataforma equivalente, sem prejuízo, os Debituristas presentes à Assembleia deverão formalizar a assinatura de presença por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via DocuSign ou plataforma equivalente, se assim solicitado pela Emissora ou pelo Agente Fidejuciatário. Para os fins da Assembleia, consideram-se \"Documentos de Representação\" (i) Se participante pessoa física: cópia digitalizada de documento de identificação do Debiturista; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, acompanhado de documento societário que compreve a representação legal do Debiturista (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal, caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. São Paulo, 08 de abril de 2025.

TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A.
Nome: Vinicius Bernardes Basile Silveira Stapa - Cargo: Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores.
Nome: Thaís de Castro Monteiro - Cargo: Diretora de Compliance

TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/ME nº: 38.042.694/0001-00 - NIRE: 35.300.554.035

ASSEMBLEIA GERAL DE DEBITURISTAS DA 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBITURISTAS SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUINQUAGRÁFIA, EM 5 (CINCO) SÉRIES, COM INSTITUIÇÃO DE PATRIMÔNIO SEPARADO, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A. (\"EMISSÃO\" E \"EMISSORA\", RESPECTIVAMENTE)

Ficam convocados os Srs. Debituristas da Emissão da Emissora (\"Debituristas\" e \"Debiturtes\", respectivamente), nos termos da Escritura da 11ª (décima primeira) Emissão de Debiturtes Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quinquagràfia, em 5 (Cinco) Séries, com Instituição de Patrimônio Separado, para Distribuição Pública sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da TraveSSia Securizadora de Créditos Financeiros S.A. (\"Escritura de Emissão\"), a reunirem-se em Assembleia Geral de Debituristas (\"Assembleia\"), a realizar-se no dia 30 de abril de 2025, às 11:00 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma \"Google Meet\", sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Debituristas devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (\"CVM\") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (\"Resolução CVM 60\"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: (i) A aprovação das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.grupotravessia.com.br). Todos os termos empregados ou iniciados em letras maiúsculas possuem o significado que lhes é conferido no Edital de Emissão, salvo se concluído de forma diversa no presente Edital. A Assembleia será realizada exclusivamente por vídeo conferência online, na plataforma https://meet.google.com, sem possibilidade de participação de forma presencial, sendo certo que o link de acesso à reunião será disponibilizado por correio eletrônico aos Debituristas, previamente à realização da Assembleia, àqueles que enviarem solicitação por correio eletrônico para n@grupotravessia.com, juridico@grupotravessia.com e a@assembleia@oliviertrust.com.br, com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da Assembleia, juntamente com cópias dos documentos de representação. Os Debituristas deverão acessar o link de acesso a reunião com ao menos 15 (quinze) minutos de antecedência à data de realização da Assembleia, identificar-se em seu acesso com o nome completo, conforme documentação previamente apresentada à Emissora e ao Agente Fidejuciatário, de forma que a Emissora e/ou o Agente Fidejuciatário possam identificar e permitir o acesso e participação à reunião. A Assembleia será integralmente gravada. O registro em ata dos Debituristas presentes poderá ser realizado pelo presidente de mesa e o secretário, cujas assinaturas serão realizadas por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via DocuSign ou plataforma equivalente, sem prejuízo, os Debituristas presentes à Assembleia deverão formalizar a assinatura de presença por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via DocuSign ou plataforma equivalente, se assim solicitado pela Emissora ou pelo Agente Fidejuciatário. Para os fins da Assembleia, consideram-se \"Documentos de Representação\" (i) Se participante pessoa física: cópia digitalizada de documento de identificação do Debiturista; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, acompanhado de documento societário que compreve a representação legal do Debiturista (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal, caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. São Paulo, 08 de abril de 2025.

TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A.
Nome: Vinicius Bernardes Basile Silveira Stapa - Cargo: Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores.
Nome: Thaís de Castro Monteiro - Cargo: Diretora de Compliance

TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/ME nº: 38.042.694/0001-00 - NIRE: 35.300.554.035

ASSEMBLEIA GERAL DE DEBITURISTAS DA 12ª (DÉCIMA SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBITURISTAS SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUINQUAGRÁFIA, EM 5 (CINCO) SÉRIES, COM INSTITUIÇÃO DE PATRIMÔNIO SEPARADO, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A. (\"EMISSÃO\" E \"EMISSORA\", RESPECTIVAMENTE)

Ficam convocados os Srs. Debituristas da Emissão da Emissora (\"Debituristas\" e \"Debiturtes\", respectivamente), nos termos da Escritura da 12ª (décima segunda) Emissão de Debiturtes Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quinquagràfia, em 5 (Cinco) Séries, com Instituição de Patrimônio Separado, para Distribuição Pública sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da TraveSSia Securizadora de Créditos Financeiros S.A. (\"Escritura de Emissão\"), a reunirem-se em Assembleia Geral de Debituristas (\"Assembleia\"), a realizar-se no dia 30 de abril de 2025, às 15:30 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma \"Google Meet\", sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Debituristas devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (\"CVM\") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (\"Resolução CVM 60\"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: (i) A aprovação das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.grupotravessia.com.br). Todos os termos empregados ou iniciados em letras maiúsculas possuem o significado que lhes é conferido no Edital de Emissão, salvo se concluído de forma diversa no presente Edital. A Assembleia será realizada exclusivamente por vídeo conferência online, na plataforma https://meet.google.com, sem possibilidade de participação de forma presencial, sendo certo que o link de acesso à reunião será disponibilizado por correio eletrônico aos Debituristas, previamente à realização da Assembleia, àqueles que enviarem solicitação por correio eletrônico para n@grupotravessia.com, juridico@grupotravessia.com e a@assembleia@oliviertrust.com.br, com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da Assembleia, juntamente com cópias dos documentos de representação. Os Debituristas deverão acessar o link de acesso a reunião com ao menos 15 (quinze) minutos de antecedência à data de realização da Assembleia, identificar-se em seu acesso com o nome completo, conforme documentação previamente apresentada à Emissora e ao Agente Fidejuciatário, de forma que a Emissora e/ou o Agente Fidejuciatário possam identificar e permitir o acesso e participação à reunião. A Assembleia será integralmente gravada. O registro em ata dos Debituristas presentes poderá ser realizado pelo presidente de mesa e o secretário, cujas assinaturas serão realizadas por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via DocuSign ou plataforma equivalente, sem prejuízo, os Debituristas presentes à Assembleia deverão formalizar a assinatura de presença por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via DocuSign ou plataforma equivalente, se assim solicitado pela Emissora ou pelo Agente Fidejuciatário. Para os fins da Assembleia, consideram-se \"Documentos de Representação\" (i) Se participante pessoa física: cópia digitalizada de documento de identificação do Debiturista; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, acompanhado de documento societário que compreve a representação legal do Debiturista (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal, caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade

Demonstrações Financeiras - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)
Balancos patrimoniais individuais e consolidados

Ativo	Controladora		Consolidado		Passivo e patrimônio líquido	Controladora		Consolidado		
	Nota	2024	2023	2024		2023	Nota	2024	2023	2024
Circulante										
Caixa e equivalentes de caixa	4	14.442	15.659	15.834	17.985					
Contas a receber de clientes	5	89.651	48.351	90.042	49.096					
Valor justo dos contratos de energia	19	53.824	58.699	93.824	59.005					
Impostos a recuperar	6	6	983	6.407	10.317					
Outros ativos		81	725	81	728					
Total do ativo circulante		198.981	137.158	206.188	147.998					
Não circulante										
Ativos financeiros	7	10.648	10.648	10.648	10.648					
Valor justo dos contratos de energia	19	50.441	35.451	50.441	35.451					
Investimentos	8	8.792	10.953	-	-					
Ativo fiscal diferido	9	-	-	42	79					
Imobilizado e intangível		362	456	362	456					
Direito de uso		1.198	1.917	1.198	1.917					
Total do ativo não circulante		71.442	59.147	82.891	48.202					
Total do ativo		270.423	196.305	289.079	196.200					
Demonstrações individuais e consolidadas dos resultados abrangentes										
Lucro líquido do exercício		508	10.153	509	10.151					
Outros resultados abrangentes		508	10.153	509	10.151					
Total do resultado abrangente do exercício		1.016	20.306	1.018	20.302					
Atribuível a: Acionistas da Companhia		508	10.153	509	10.151					
Participações dos não controladores		508	10.153	509	10.151					

Demonstrações individuais e consolidadas das mutações do patrimônio líquido

Social	Capital		Reserva		Participação dos não controladores	Total do patrimônio líquido
	Legal	Reserva	Lucros a realizar	Total		
Saldo em 31 de dezembro de 2022	15.330	3.066	31.802	50.198	18	99.216
Lucro líquido do exercício	-	-	-	508	(10)	508
Distribuição de dividendos	-	-	(1.160)	(1.160)	-	(2.320)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	15.330	3.066	40.795	59.191	8	59.199
Lucro líquido do exercício	-	-	508	508	(3)	505
Distribuição de dividendos	-	-	(1.225)	(1.225)	-	(2.225)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	15.330	3.066	40.078	58.474	5	58.479

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis individuais e consolidadas

1. Contato operacional: A Nova Energia Comercializadora S.A. "Nova Energia" ("Sociedade" ou "Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado, constituída em 20/08/2009, com natureza jurídica de sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ nº 11.182.210/0001-64, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1336, 5 andar, São Paulo - SP CEP 04548-004. A Companhia e suas controladas (conjuntamente, "o Grupo"), tem por objetivo (i) a comercialização de energia elétrica (ii) comercialização varejista de energia elétrica (iii) intermediação de negócios em geral, relacionados a comercialização de energia elétrica e de biocombustíveis (iv) prestação de serviços de gestão e consultoria relacionados a planejamento e desenvolvimento e comercialização em geral de energia elétrica e (v) participação em outras sociedades comerciais ou civis, nacionais ou estrangeiras, independentemente do tipo societário da sociedade investida. A Companhia é controlada pela Iamem Ltda. Nas demonstrações financeiras individuais, os investimentos da Companhia em suas controladas são contabilizados com base no método da equivalência patrimonial. Em 31 de dezembro de 2024, as seguintes entidades eram controladas pela Companhia: "NY Energia Comercializadora de Energia Ltda." - "Nova Energia Serviços Ltda." - "Nova Energia Trading Ltda." 2. **Base de preparação e apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas:** Declaração de conformidade: As demonstrações contábeis individuais e consolidadas são apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. A Administração aprovou a conclusão das demonstrações contábeis em 28/03/2025. Todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão. **Base de mensuração:** As demonstrações contábeis individuais e consolidadas foram preparadas com base no custo histórico, exceto pelos contratos futuros de energia elétrica e investimento em ações (ações) da Balcão Brasileiro de Comercialização de Energia "BBCE" que foram mensurados pelo valor justo. **Moeda funcional e moeda de apresentação:** Essas demonstrações contábeis individuais e consolidadas são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Sociedade, sendo a moeda do ambiente econômico na qual atua. Todas as informações financeiras divulgadas nas demonstrações contábeis apresentadas em Real foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. **Procedimentos adotados no processo de combinação:** As demonstrações contábeis combinadas estão sendo feitas de acordo com os requisitos previstos no CPC 44 - Demonstrações Combinadas. • Eliminação de saldos de contas de ativo e passivos entre as Sociedades. • Saldos de receitas e despesas decorrentes de negócios entre as Sociedades. Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, as demonstrações contábeis combinadas do Grupo Nova Energia foram elaboradas somando-se os saldos apresentados nas demonstrações contábeis das Sociedades mencionadas a seguir:

Nome	Principal atividade	Localidade	Participação %	
			2024	2023
Nova Energia	Prestação de Serviços	São Paulo/SP	100,00%	100,00%
Nova Energia	"NET" - Serviço de Consultoria	São Paulo/SP	100,00%	100,00%
Nova Energia	Comercialização de Energia Elétrica	São Paulo/SP	99,90%	99,90%
NY Energia Comercializadora de Energia Ltda.	Comercialização de Energia Elétrica	São Paulo/SP	100,00%	100,00%
NY Energia Serviços Ltda.	Comercialização de Energia Elétrica	São Paulo/SP	100,00%	100,00%
NY Energia Trading Ltda.	Comercialização de Energia Elétrica	São Paulo/SP	100,00%	100,00%

3. Resumo das principais práticas contábeis: As práticas contábeis descritas em detalhes a seguir têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas. **3.1. Instrumentos financeiros:** **Classificação:** Os ativos e passivos financeiros devem ser classificados pelo seu valor justo. Os critérios para determinar o valor justo dos ativos e passivos financeiros foram (i) o preço cotado em mercado ativo ou, na ausência deste, e (ii) a utilização de técnicas de avaliação que permitam estimar o valor justo na data da transação e/ou -em consideração o valor que seria negociado entre partes independentes, conhecedoras da transação e o mercado realista. A mensuração de ativos e passivos financeiros segue o método do valor justo ou o custo amortizado, conforme a categoria. O custo amortizado corresponde: (i) ao valor reconhecido inicialmente para o ativo ou passivo financeiro, (ii) menos as amortizações de principal e (iii) mais/menos juros acumulados pelo método da taxa de juros efetiva. Os efeitos da mensuração posterior dos ativos e passivos financeiros são alocados diretamente ao resultado do período. Ativos e passivos de longo prazo com características de instrumentos financeiros são registrados inicialmente pelo seu valor presente. **Mensuração:** As compras e vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data da negociação, ou seja, na data em que a Sociedade se compromete a comprar ou vender o ativo. Os ativos financeiros a valor justo são inicialmente reconhecidos pelo valor justo, e os custos de transação são debitados na demonstração do resultado. Os empréstimos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado. **Avaliação da recuperabilidade dos ativos financeiros:** Os ativos financeiros são avaliados cada data do balanço, identificando-se se são totalmente recuperáveis ou se há perda de impairment para esses instrumentos financeiros. **3.2. Caixa e equivalentes de caixa:** Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e aplicações financeiras que incluem outros investimentos de curto prazo com alta liquidez, que são prontamente convertíveis em um montante conhecido de caixa, com baixo risco de variação no valor de mercado, sendo demonstrado pelo custo acrescido de juros auferidos até a data do balanço. **3.3. Aplicações financeiras:** As aplicações financeiras são reconhecidas e mensuradas pelo valor justo e são classificadas como mantidas para negociação e não mantidas até o encerramento do balanço, contabilizado pelo regime de competência. São obrigações registradas como passivos financeiros pelo custo amortizado, no qual não há impactos de juros. **3.6. Instrumentos Financeiros (Contratos Futuros)** O Grupo Nova Energia tem um portfólio de contratos de energia (compra e venda) que visam atender demandas e ofertas de energia elétrica para o Grupo Nova Energia. A Companhia possui flexibilidade para gerar ou contrariar nesta carteira com o objetivo de obter ganhos por variações nos preços de mercado, considerando as suas políticas e limites de risco. Instrumentos nesta carteira podem ser liquidados pelo valor líquido à vista ou por outro instrumento financeiro (por exemplo: derivando com a contraparte contrato de compensação; ou "hedging" sobre sua posição). Os contratos são avaliados com base no preço de mercado no tempo após a compra realizar venda com finalidade de gerar lucro por flutuações de curto prazo no preço ou ganho com margem de revenda). Tais operações de compra e venda de energia são transacionadas em mercado ativo e atendem a definição de instrumentos financeiros, devendo ao fato de que são liquidadas em energia, e prontamente convertíveis em dinheiro. Tais contratos são contabilizados como IFRS 7/ CPC 48 e são reconhecidos no balanço patrimonial do Grupo True pelo valor justo, na data em que o derivativo é celebrado, e é reavaliado a valor justo na data do balanço. O valor justo desses derivativos é estimado pela Empresa com base, em parte, nas cotações de preços publicadas em mercados ativos, na medida em que tais dados observáveis de mercado existam, e, em parte, pelo uso de técnicas de avaliação, que consideram: (i) preços praticados nas operações de compra e venda realizadas, via cotação em mercado de balcão; (ii) margem de risco no reconhecimento; e (iii) preço de mercado projetado no período de fornecimento, levando em consideração o submercado e o tipo de fonte da energia negociada, entre outros. Sempre que o valor justo no reconhecimento inicial para esses contratos difere do preço de transação, um ganho de valor justo ou perda de valor justo é reconhecido na data base. **3.7. Demais aplicações financeiras e não circulantes:** São demonstrados pelos valores conhecidos ou exigíveis, acrescidos, quando aplicáveis, dos respectivos encargos. **3.8. Benefícios a empregados:** Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são mensuradas em uma base não descontada e são incorridas com despesas corrente e serviço relacionado seja prestado. O passivo é reconhecido pelo valor justo esperado a ser pago em dinheiro. **3.9. Provisões:** São reconhecidas no balanço em decorrência de um evento passadado que provável que um recurso econômico seja requerido para sair da obrigação e possa ser estimado de maneira confiável. As provisões são registradas com base nas melhores estimativas de risco envolvido. **3.10. Imposto de Renda e Contribuição Social:** O imposto de Renda e a Contribuição Social do exercício corrente e diferido são contabilizados com base nas provisões de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro excedente de R\$ 240 mil, para imposto de renda, e 9% sobre o lucro para Contribuição Social. A despesa com imposto de Renda e Contribuição Social compreende o imposto de Renda e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido corrente. O imposto corrente é reconhecido no resultado. O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro do exercício, a taxa de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data de apresentação das demonstrações contábeis e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes e eles se relacionam a impostos de renda lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação. Um ativo de imposto de Renda e Contribuição Social diferido é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizadas, desde que seja provável que lucros futuros suficientes à tributação estarão disponíveis e contra os quais serão utilizados. **3.11. Registro das operações de compra e venda de energia na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCCE:** As compras (volumes de energia comprada e as vendas (volume de energia vendida) são registradas pelo regime de competência de acordo com as informações divulgadas pela CCCE, entidade responsável pela apuração das

operações de compra e venda de energia. **3.12. Apuração de resultados:** A receita operacional e reconhecida quando: (i) os riscos e benefícios mais significativos forem transferidos para o comprador; (ii) for provável que benefícios econômicos financeiros fluirão para a Sociedade; (iii) os custos associados puderem ser estimados de maneira confiável; e (iv) o valor da receita possa ser mensurado de maneira confiável. A receita é medida líquida de descontos, impostos e encargos sobre vendas. As despesas gerais administrativas são reconhecidas e mensuradas em conformidade com o regime de competência. A receita de operações com energia elétrica e reconhecida no resultado em função da sua entrega efetiva por meio do registro na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCCE) respeitando o regime de competência. O faturamento de energia elétrica para todos os consumidores e demais agentes da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica é efetuado mensalmente. A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de energia no curso normal das atividades da Empresa. **3.13. Receitas e despesas financeiras:** As receitas financeiras abrangem receitas de juros auferidos em aplicações financeiras e ganhos em instrumentos financeiros, quando aplicável. As despesas financeiras abrangem despesas com juros, tarifas bancárias e comissões de fiança. **3.14. Mudanças e revisões em práticas contábeis:** Durante o exercício de 2024, as normas IFRS que tiveram algum tipo de alteração/revisão por parte do CPC e aprovações do CFC, foram analisadas e não tiveram impacto nas demonstrações financeiras da companhia. **Alterações na norma IAS 1/ CPC 28 R1** Apresentação das demonstrações contábeis: O IASB emitiu emendas à IAS 1 em janeiro de 2020 e em outubro de 2022, e estas alterações esclareceram os seguintes pontos: • O direito da entidade de postergar a liquidação de um passivo por pelo menos dez meses após o término do relatório deve ser substancial e existir antes do término deste período. • Se o direito da entidade de postergar a liquidação de um passivo por pelo menos dez meses após o término do relatório não for substancial e existir antes do término deste período, tais covenants afetam a existência desde o início no final do período do relatório somente se a obrigação de cumprir o covenant existir no final do período do relatório ou antes dele. • A classificação de um passivo como circulante ou não circulante não é afetada pela probabilidade de a entidade exercer seu direito de postergar a liquidação, e • No caso de um passivo que possa ser liquidado, por opção do contratante, pela transação de um instrumento patrimonial da própria entidade, tais termos de liquidação não afetam a classificação do passivo como circulante ou não circulante somente se a opção for classificada como instrumento patrimonial. Essas alterações não têm efeito sobre a mensuração de quaisquer itens nas demonstrações contábeis. **B. Alterações na norma IFRS 16/ CPC 06 R2** Arrendamentos: Arrendamentos exigências de mensuração subsequente para transações de venda e locação. **Alterações na norma IAS 1/ CPC 47 para fins de contabilização como venda.** Em 22/09/2022, o IASB emitiu emendas à IFRS 16 que tratam da mensuração subsequente para transações de venda e leaseback (relocação). Antes das emendas, a IFRS 16 não continha requisitos de mensuração específicos para passivos de arrendamento que podem conter pagamentos variáveis de arrendamento decorrentes de uma transação de venda e relocação. Ao aplicar os requisitos de mensuração subsequente de passivos de arrendamento a uma transação de venda e leaseback, o vendedor-locatário deve determinar "pagamentos de arrendamento" ou "pagamentos de arrendamento efetivos" de forma que o vendedor-locatário não reconheça qualquer valor do ganho ou perda resultante do direito de uso retido pelo vendedor-locatário. Essas alterações não tiveram efeito nas demonstrações financeiras consolidadas da Nova Energia em 31 de dezembro de 2024. **IFRS 7/ CPC (R1)** Em 25/05/2023, o IASB emitiu emendas à IAS 7 demonstrando os fluxos de Caixa e a IFRS 7 Instrumentos Financeiros. Evidências: As emendas exigem que as entidades forneçam certas divulgações específicas (qualitativas e quantitativas) relacionadas aos acordos de financiamento de fornecedores (reversa factoring, forfait ou risco sacado). As alterações também fornecem orientações sobre as características dos acordos de financiamento de fornecedores. **3.14.1. Novas normas, revisões e interpretações emitidas que ainda não estraram em vigor em 31 de dezembro de 2024**

Novos pronunciamentos	Natureza da alteração	Período vigente	Controladora		Consolidado	
			31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Alterações ao IAS 21 (CPC 02/ R2)	Exigem a divulgação de informações que permitam aos utilizadores das demonstrações contábeis compreender o impacto de uma moeda não ser cambiável.	1º de janeiro de 2025	-	891	-	891
Alterações na IFRS 7/ CPC 48 (R1) e IFRS 9/ CPC 48	Classificação e mensuração de instrumentos financeiros e contratos que fazem referência à electricidade dependente da natureza.	1º de janeiro de 2026	-	-	-	-
Alterações na IFRS 7/ CPC 40 (R1) e IFRS 9/ CPC 48	Podem afetar significativamente como as entidades contabilizam o desreconhecimento de passivos financeiros e como os ativos financeiros são classificados quando estes utilizam sistemas de transferência elétrica para liquidação.	1º de janeiro de 2026	-	-	-	-
IFRS 18	A nova norma, que foi emitida pelo IASB em abril de 2024, substitui a IAS 1/ CPC 26 R1 e resultará em alterações às Normas Contábeis IFRS, incluindo a IAS 8 Base de Preparação de Demonstrações Financeiras (reformas de Políticas Contábeis, Mudanças nas Estimativas (Bases e Erros), Embora a IFRS 18 não tenha qualquer efeito sobre o reconhecimento e a mensuração de itens nas demonstrações financeiras consolidadas, espera-se que tenha um efeito significativo na apresentação e divulgação de determinados itens. Essas mudanças incluem categorização e subtotais nas demonstrações de resultado, agregação/desagregação e rotulagem de informações e divulgação de medidas de desempenho definidas pela administração.	1º de janeiro de 2027	-	-	-	-
Alterações na IFRS 19	Divulgações - permite que as subsidiárias elegíveis apliquem as Normas Contábeis em IFRS com os requisitos de divulgação reduzidos da IFRS 19	1º de janeiro de 2027	-	-	-	-

Caixa e equivalentes de caixa:	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Recursos em banco e em caixa	1.137	794	2.529	1.506
Aplicações financeiras	13.305	14.865	13.305	16.480
Total	14.442	15.659	15.834	17.985

As aplicações financeiras são de curto prazo e incluem, predominantemente, investimentos em um montante conhecido de caixa, referem-se substancialmente a instrumentos de renda fixa realizados com contrapartes de baixo risco e remunerados a taxa média de 101% do Certificado de Depósito Interbancário ("CDI").

Contas a receber:	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Contas a receber faturado	81.600	39.088	81.991	39.478
Contas a receber a receber	89.651	48.351	90.042	49.096
Total	171.251	87.439	172.033	88.574

Abertura de vencimentos das contas a receber consolidadas:

Total	A vencer		De 31 a 60 dias		Acima de 60 dias	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Nova Energia Comercializadora	89.651	81.600	7.520	532	-	-
NY Energia	74	74	-	-	-	-
Nova Energia Serviços	90.042	61.893	7.528	623	-	-

Os saldos dos itens não faturados a prazo são compostos pelas provisões de vendas de energia de contratos de curto, médio e longo prazo de comercialização de energia convencional e incentivada no ambiente de contratação livre (ACL), cujo contrato de energia foi celebrado até 31/12/2024 e faturado através da emissão da nota fiscal no mês subsequente. Em conformidade com o artigo 7º inciso II do parágrafo CAT 97/2009.

Impostos a recuperar:	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
PIS e COFINS a recuperar	983	3.077	1.114	3.182
IRPJ e CSLL a recuperar	983	3.077	6.407	10.536
Total	1.966	6.154	7.521	13.718

Ativos financeiros:	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Descrição	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Balcão Brasileiro de Comercialização de Energia Ltda. "BBCE"	10.648	10.648	10.648	10.648

O valor classificado como ativo financeiro reflete seu número total de ações que a companhia possui da "BBCE" considerando o último preço negociado na compra de ações em sua última submissão realizada em setembro de 2022.

Investimentos:	Patrimônio Líquido		Resultado líquido	
	2024	2023	2024	2023
Nova Energia Serviços Ltda. - "NES"	1.096	1.055	2.941	2.124
Nova Energia Trading Ltda. - "NET"	5.494	7.534	157	21
NY Energia Comercializadora de Energia Ltda. - "NY"	2.702	2.364	739	166
Total	9.292	10.953	3.817	2.311

Diretoria		Wagner Gomes Braz	
Nome	Função	Nome	Função
Diretor	Diretor	Vinicius Pereira	Diretor
Diretor	Diretor	Thiago Arelis Bissolatti	Diretor

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

As demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião sobre as demonstrações contábeis. **Responsabilidades da Administração pelas demonstrações contábeis individuais e consolidadas:** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinar como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis individuais e consolidadas e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas:** Nosso objetivo ao obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, em conformidade com tais normas, representam fielmente o desempenho financeiro, operacional e patrimonial da Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e com as normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos

as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião sobre as demonstrações contábeis. **Responsabilidades da Administração pelas demonstrações contábeis individuais e consolidadas:** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinar como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis individuais e consolidadas e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas:** Nosso objetivo ao obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, em conformidade com tais normas, representam fielmente o desempenho financeiro, operacional e patrimonial da Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e com as normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos

Demonstrações individuais e consolidadas dos fluxos de caixa

Fluxos de caixa das atividades operacionais	Controladora		Consolidado			
	Nota	2024	2023	2024	2023	
Fluxos de caixa das atividades operacionais						
Fluxos de caixa das atividades operacionais		16	637.940	383.735	639.250	387.701
Fluxos de caixa das atividades operacionais						

Jornal O DIA SP

Orizon Locação de Equipamentos Limitada						
CNPJ: 49.732.701/0001-04						
Balancão Patrimonial Exercícios findos em 31/12/2024 e 2023		Demonstrações dos resultados Exercícios findos em 31/12/2024 e 2023 - (Valores expressos em milhares de reais)		Demonstração dos fluxos de caixa - Exercícios findos em 31/12/2024 e 2023 - (Valores expressos em milhares de reais)		
	2024	2023	2024	2023	2024	2023
Ativo						
Caixa e equivalentes de caixa	857	-	(2)	-	46	(1)
Total do ativo circulante	857	-	(2)	-	5	-
Total do Ativo	857	-	(2)	-	51	(1)
Passivo e PL	2024	2023				
Impostos e contribuições a recolher	5	-	64	(1)	51	(1)
Total do passivo circulante	5	-	65	-	797	-
Passivo com partes relacionadas	10	-	(1)	(1)	797	-
Total do passivo não circulante	10	1	61	(1)	797	-
Capital social	797	-	(15)	-	9	-
Reservas	45	-	(46)	(1)	9	-
Prejuízos acumulados	-	(1)	-	-	9	-
Total do Patrimônio Líquido	842	(1)	797	(1)	797	-
Total do Passivo e PL	857	-	(2)	-	9	1
Demonstrações dos resultados abrangentes Exercícios findos em 31/12/2024 e 2023						
Saldo em 31/12/2023	2024	2023	Reserva	Pre-	Capital	Patri-
			social	juízos	social	mônio
			capital	de acumu-	capital	líquido
			lados	lados	líquido	líquido
Lucro ou Prejuízo do exercício	46	(1)	-	-	(1)	(1)
Outros resultados abrangentes	-	-	-	-	(1)	(1)
Total do resultado abrangente do exercício	46	(1)	797	-	797	-
			Saldo em 31/12/2024	Saldo em 31/12/2024	Saldo em 31/12/2024	Saldo em 31/12/2024
			797	45	842	842

USINA ALTO ALEGRE S.A. – AÇÚCAR E ALCOOL

C.N.P.J. 48.295.562/0001-36 - NIRE 35300147269
ATA DA 11ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 24/03/2025, às 9 horas, em sua sede social na rua José Leite, 40, Jardim Bongiovani, em Presidente Prudente/SP, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os acionistas da Usina Alto Alegre S.A. – Açúcar e Alcool, ficando dispensada a formalidade da convocação, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do Capital Social, nos termos que faculta os artigos 124, § 4º e 133, § 4º, da Lei 6404/76, conforme foi constatado pelas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas e pela prova que fizeram da titularidade das ações exibidas. Assumindo a presidência da mesa, como determina o Estatuto Social, o senhor José Francisco Malheiro Junqueira Figueiredo, Diretor Superintendente, convidou para a Assembleia Geral Extraordinária para secretariar os trabalhos, ficando assim composta a mesa. Inicialmente determinou o senhor Presidente que se fizesse a leitura da seguinte ordem do dia: **1)** Proposta da diretoria para aumento de capital e consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social; **2)** Alteração do artigo 11 do Estatuto Social; **3)** Deliberar e votar a proposta da diretoria sobre a consolidação do Estatuto Social; e **4)** Outros assuntos de interesse da sociedade. Finda a leitura, o senhor Presidente deu início aos trabalhos, e atendendo ao **ITEM 1**, ensejo em que o senhor Presidente informou ao plenário que se fazia portador da proposta da diretoria para elevação do capital social cujo inteiro teor é o seguinte: Senhores acionistas: Esta diretoria, tendo em conta os interesses da sociedade, propõe a elevação do Capital Social de R\$ 1.200.000.000,00 para R\$ 1.650.000.000,00 mediante transferência da conta de Lucros Retidos no valor de R\$ 450.000.000,00. Ficando desta forma alterado o Capítulo II do Estatuto Social, cujo artigo 5º passará a ter a seguinte redação: **"Artigo 5º** O Capital Social é de R\$ 1.650.000.000,00 dividido em 30.252.737 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, endossáveis à opção do acionista e indivisíveis em relação à sociedade. **§1º** As despesas de conversões, desdobramentos ou agrupamentos de ações correrão por conta dos acionistas solicitantes". Presidente Prudente/SP, 24/03/2025. Já José Francisco Malheiro Junqueira Figueiredo e Carlos Alberto Lanza. Finda a leitura, a proposta foi imediatamente colocada em discussão. Após debate, o plenário, por unanimidade e sem qualquer restrição, aprovou a alteração do capital social para R\$ 1.650.000.000,00 nos termos propostos, bem como a alteração do artigo 5º do Estatuto Social, que passa a vigor com a redação supra. Em atendimento ao **ITEM 2** ficou deliberado por unanimidade de votos que se proceda a alteração do artigo 11 do Estatuto Social que passará a ter a seguinte redação: **"Artigo 11** A diretoria, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro deste artigo, terá amplos poderes de administração, cabendo-lhe com a assinatura em conjunto de dois diretores: a) adquirir e alienar bens móveis, assinando os contratos necessários, públicos ou particulares, e outros documentos assemelhados que envolvam responsabilidade social; b) celebrar contratos em geral, de qualquer natureza, inclusive para contrair empréstimo em nome da sociedade dando as garantias que se fizerem necessárias; c) sacar e endossar promissórias, aceitar letras de câmbio, firmar compromissos, acordos e outros documentos assemelhados que envolvam responsabilidade social; d) emitir e endossar cheques contra estabelecimentos de crédito para pagamento de contas ou suprimento de caixa; e) levantar valores junto às instituições financeiras, quaisquer que sejam as suas origens; f) confessar dívidas, renunciar ou transigir direitos, praticar enfim todo e qualquer ato que envolva responsabilidade social. **§1º** Para alienação de bens imóveis da sociedade, ou a constituição de garantia real sobre bens imóveis, será necessária a assinatura conjunta do diretor superintendente e outro diretor. **§2º** Para aquisição de bens imóveis será necessária a assinatura conjunta do diretor superintendente e outro diretor. **§3º** O Diretor de Relações com o Mercado terá seus poderes limitados à representação da sociedade perante órgãos públicos do Poder Legislativo e do Poder Executivo, sejam federais, estaduais, municipais, do Distrito Federal e respectivas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, bem como junto a entidades de classe, sindicatos e associações, podendo, no exercício dessas atribuições, ser indicado pela sociedade, para integrar a diretoria destas últimas entidades, cabendo-lhe, ainda, assinar documentos, fazer requerimentos, acompanhar processos, requerer e retirar certidões ou outros documentos de interesse da sociedade". Passando-se ao **ITEM 3** o senhor Presidente determinou a leitura da consolidação do Estatuto Social, cujo teor compõe o anexo (Anexo I), que é parte integrante desta ata. Finda a leitura da minuta consolidada do Estatuto Social da sociedade, o Sr. Presidente pôs em discussão o referido Estatuto. Após os debates, foi posto em votação tendo recebido integral e unânime aprovação. A seguir, passou-se a discussão do **ITEM 4**, o senhor Presidente deixou a palavra livre, e como dela ninguém quisesse fazer uso, deu por encerrada a Assembleia, declarando que em todas as deliberações e votações foram rigorosamente observadas as abstenções legais, e autorizou a suspensão da sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro próprio. Reabriu a sessão foi a mesma ata lida e aprovada, assinando todos os presentes. Presidente Prudente, 24/03/2025. Presidente da Mesa: José Francisco Malheiro Junqueira Figueiredo; Secretário: Carlos Alberto Lanza; **Acionistas:** Companhia Agrícola e Pecuária Lincoln Junqueira, representada pelo seu Diretor Superintendente José Francisco Malheiro Junqueira Figueiredo, JLV Participações S.A., representada pelo seu Diretor Presidente José Francisco Malheiro Junqueira Figueiredo, L.A.M Holding Ltda., representada pelo seu Sócio Luiz Octávio Junqueira Figueiredo e BPG Holding Ltda., representada pelo seu Sócio Paulo Roberto de Almeida Gouveia. Declaramos estar conforme o original. **Juizes nº 117.374/25-8 em sessão de 03/04/2025.** Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral. **Anexo I - Estatuto Social - Capítulo I - Denominação, Sede, Fins e Duração. Artigo 1º** A sociedade, sob a denominação de **Usina Alto Alegre S.A. – Açúcar e Alcool**, está constituída sob a forma de sociedade anônima e rege-se por este Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis. **Artigo 2º** A sociedade tem sede e foro jurídico no município de Presidente Prudente/SP, na Rua José Leite, 40, Jardim Bongiovani, podendo, por deliberação da diretoria, abrir, manter e extinguir filiais, sucursais, depósitos, escritórios e armazéns em qualquer parte do território nacional, observadas as formalidades legais. **Artigo 3º** A sociedade tem por objeto social a exploração, produção, industrialização, comércio, importação e exportação de produtos da agricultura e da pecuária em geral, bem como a cultura e industrialização da cana-de-açúcar, a produção, comercialização, importação e exportação de açúcar, álcool e outros subprodutos e, ainda, a geração, cogeração e comercialização de energia elétrica resultante do processamento do bagaço de cana-de-açúcar e outras fontes alternativas, podendo, também, dedicar-se a quaisquer operações que, direta ou indiretamente, estejam ligadas a estas atividades. **§1º** A sociedade poderá desempenhar as atividades previstas no caput deste artigo por seus próprios meios ou pela participação acionária em outras sociedades, em consórcios e mediante empreendimentos conjuntos com outras sociedades. **Artigo 4º** A sociedade terá duração por tempo indeterminado, encerrando suas atividades com a observância das disposições legais e estatutárias. **Capítulo II - Capital Social e Ações. Artigo 5º** O capital Social é de R\$ 1.650.000.000,00 dividido em 30.252.737 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, endossáveis à opção do acionista e indivisíveis em relação à sociedade. **§1º** As despesas de conversões, desdobramentos ou agrupamentos de ações correrão por conta dos acionistas solicitantes. **Artigo 6º** Cada ação ordinária terá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Artigo 7º** A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações ou cautelais que os representem, observadas as disposições legais. **§1º** As ações, títulos múltiplos ou cautelais que as representem serão assinados pelo diretor superintendente, em conjunto com qualquer outro diretor. **Artigo 8º** As ações representativas do capital Social não podem ser cedidas ou transferidas a estranhos sem o consentimento expresso da sociedade, cabendo preferência aos seus acionistas, na proporção das ações que possuem. **§1º** O acionista interessado em promover a cessão ou transferência de suas ações comunicará sua intenção à sociedade por escrito, na pessoa de um dos diretores, indicando as condições da operação, para que a diretoria consulte os demais acionistas sobre o exercício de preferência que lhes cabe, o que será feito por carta simples com recebimento pessoal, ou outra forma, a critério da diretoria, desde que comprovado o efetivo recebimento da comunicação. **§2º** Cada acionista terá o prazo improrrogável de 30 dias para se manifestar, expressamente e por escrito, perante a diretoria da sociedade, se tem ou não interesse na aquisição das ações ofertadas, provada essa manifestação mediante entrega do comunicado a qualquer diretor da sociedade. **§3º** Transfere-se a qualquer acionista, que tenha manifestado seu interesse, a preferência que, por qualquer motivo, não tenha sido exercida, ou tenha sido renunciada, por qualquer acionista, sempre com o objetivo de manter o mesmo corpo associativo, sem a introdução de estranhos na sociedade. **§4º** A diretoria da sociedade, após as providências dos parágrafos anteriores, marcará data para que as partes compareçam à sua sede social para a concretização das operações de cessão ou transferência das ações, que só terão validade perante a sociedade se constatarem dos livros sociais desta e desde que manifeste a intenção, por intermédio de qualquer de seus

diretores, aquiescência na operação, que não poderá ser negada se observadas as condições deste artigo e de seus parágrafos. **Capítulo III - Administração da Sociedade: Artigo 9º** A sociedade será administrada por uma diretoria composta de 9 (nove) membros, acionistas ou não, residentes no país, eleita e empossada pela Assembleia Geral, cujos cargos são os seguintes: (a) Diretor Presidente; (b) Diretor Superintendente; (c) Diretor Vice-presidente; (d) Diretor Administrativo Financeiro; (e) Diretor de Controladoria; (f) Diretor Agroindustrial; (g) Diretor de Relações com o Mercado; (h) Diretor de Produção e (i) Diretor Comercial. **§1º** A posse da diretoria será fixada por período de 03 anos, permitida a reeleição. **§2º** Vencido o mandato, os diretores permanecerão em seus cargos até a posse dos novos diretores eleitos. **§3º** No caso de demissão, ausência temporária ou quaisquer impedimentos, os diretores se substituirão entre si, acumulando as funções do diretor vacante, até que seja eleito o substituto e empossado na forma deste Estatuto. **§4º** A remuneração dos diretores acionistas, por não manterem relação de emprego com a sociedade, será fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **§5º** A Assembleia Geral poderá, do lucro líquido apurado em balanço, deduzir percentagem a ser atribuída a diretores. **Artigo 10** A diretoria reunir-se-á sempre que for convocada pelo diretor presidente ou diretor superintendente, em sessão de deliberação será o de maioria de votos, sendo presidida por aquele que a convocar, cabendo-lhe, no caso de empate, o voto de qualidade, além do seu voto de diretor. **§1º** O diretor presidente ou o diretor superintendente, discordando da deliberação da diretoria, poderá vetar o ato, submetendo-o em seguida, à apreciação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim. **Artigo 11** A diretoria, ressalvado o disposto no parágrafo segundo deste artigo, terá amplos poderes de administração, cabendo-lhe com a assinatura em conjunto de dois diretores: a) adquirir e alienar bens móveis, assinando os contratos necessários, públicos ou particulares, e outros documentos assemelhados que envolvam responsabilidade social; b) celebrar contratos em geral, de qualquer natureza, inclusive para contrair empréstimo em nome da sociedade dando as garantias que se fizerem necessárias; c) sacar e endossar promissórias, aceitar letras de câmbio, firmar compromissos, acordos e outros documentos assemelhados que envolvam responsabilidade social; d) emitir e endossar cheques contra estabelecimentos de crédito para pagamento de contas ou suprimento de caixa; e) levantar valores junto às instituições financeiras, quaisquer que sejam as suas origens; f) confessar dívidas, renunciar ou transigir direitos, praticar enfim todo e qualquer ato que envolva responsabilidade social. **§1º** Para alienação de bens imóveis da sociedade, ou a constituição de garantia real sobre bens imóveis, será necessária a assinatura conjunta do diretor superintendente e outro diretor. **§2º** Para aquisição de bens imóveis será necessária a assinatura conjunta do diretor superintendente e outro diretor. **§3º** O Diretor de Relações com o Mercado terá seus poderes limitados à representação da sociedade perante órgãos públicos do Poder Legislativo e do Poder Executivo, sejam federais, estaduais, municipais, do Distrito Federal e respectivas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, bem como junto a entidades de classe, sindicatos e associações, podendo, no exercício dessas atribuições, ser indicado pela sociedade, para integrar a diretoria destas últimas entidades, cabendo-lhe, ainda, assinar documentos, fazer requerimentos, acompanhar processos, requerer e retirar certidões ou outros documentos de interesse da sociedade. **Artigo 12** Poderá a sociedade, com a assinatura do diretor presidente e do diretor superintendente, constituir procurador "ad negotia" para a prática de atos privativos da diretoria e outros necessários à consecução dos objetivos sociais, para o que deverão constar do respectivo mandato poderes expressos. As procurações "ad negotia" não poderão ser substabelecidas e não devem ultrapassar o termo normal do mandato dos diretores que, no respectivo instrumento, representaram a sociedade. **§1º** Poderá a sociedade com a assinatura de dois diretores constituir procurador para a prática de atos relativos a importação ou exportação. **Artigo 13** Poderão ser praticados os atos necessários à administração da sociedade por um diretor ou um procurador, constituído pela sociedade nos termos estabelecidos no artigo 12, os atos da administração da sociedade relacionados a seguir: a) outorga de procuração "ad judicium"; b) recebimento de citações, intimações e notificações; c) representação da sociedade em juízo, inclusive prestando depoimentos pessoais em nome da pessoa jurídica; d) endosso de cheques recebidos de terceiros unicamente para fins de depósitos em estabelecimentos bancários nas contas da sociedade; e) assinatura de duplicatas, recibos, cartas, memorandos, pedidos de verificação de saldos e requisição de cheques junto às instituições bancárias e outros documentos assemelhados; f) endosso em duplicatas ou recibos a favor de instituições financeiras, para fins de desconto, caução, garantia ou simples cobrança; g) representação da sociedade junto a repartições públicas, entidades parastatais, autarquias e órgãos de melhorados federais, estaduais e municipais; h) assinatura de contratos de trabalho, carteiras profissionais, avisos de férias e todo e qualquer documento relacionado aos empregados da empresa; i) assinatura de termos de abertura em livros para fins de registro nos órgãos competentes. **Artigo 14** É expressamente vedada à diretoria, ou a qualquer dos seus membros, a prática de atos de liberalidade à custa da sociedade, inclusive a concessão de avais, abonos, fianças, ou endossos em negócios alheios ou estranhos à sociedade, sendo permitidos tais atos apenas com relação às sociedades controladoras e às pessoas jurídicas que também estiverem sob controle destas (sociedades controladoras), além das sociedades controladas, ou coligadas, ou interligadas a esta sociedade nos termos da legislação vigente. **Capítulo IV - Conselho Fiscal: Artigo 15** O Conselho Fiscal da sociedade, de funcionamento não permanente, será composto de três membros efetivos e de igual número de suplentes, a serem eleitos pela Assembleia Geral que decidir sua instalação, dentre acionistas ou não, brasileiros, residentes no país, com observância das prescrições legais, facultada a reeleição. **§1º** Os membros efetivos do Conselho Fiscal ou os suplentes em exercício perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger e determinar a instalação e funcionamento do órgão, respeitado o mínimo estabelecido no § 3º do artigo 162, da Lei nº. 6404, de 15/12/1976. **§2º** O Conselho Fiscal somente será instalado e perdido dos acionistas, obedecidas as determinações legais, caso em que, cada período de seu funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária que for realizada após a sua instalação. **Capítulo V - Assembleia Geral: Artigo 16** - A Assembleia Geral será convocada pelo diretor presidente, por qualquer diretor ou acionista nos casos previstos em lei, ou ainda pelo Conselho Fiscal, quando em funcionamento. **Artigo 17** A Assembleia Geral será presidida pelo diretor presidente ou pelo diretor superintendente, ou por um acionista indicado pelos presentes, o qual escolherá o seu secretário para composição da mesa. **§1º** As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções, previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. **§2º** Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações. **Artigo 18** A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente, nos (04) quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social e a Assembleia Geral Extraordinária sempre que for necessário, podendo inclusive, ambas se realizarem concomitantemente. **Artigo 19** Respeitadas as formalidades legais, será considerada regular a Assembleia Geral na qual comparecerem todos os acionistas. **Capítulo VI - Exercício Social, Lucros e sua Distribuição: Artigo 20** - O exercício social inicia-se em 1º/04 de um ano e termina em 31/03 do ano seguinte, quando será levantado um balanço geral, apurados os lucros ou prejuízos, elaborada a demonstração do resultado do exercício, demonstração das mutações do patrimônio líquido e a demonstração dos fluxos de caixa. **Artigo 21** Do lucro líquido apurado, após feitas as deduções, amortizações e provisões permitidas por lei, deduzir-se-á: a) 5% para constituição da Reserva Legal, até que o seu montante atinja 20% do capital social, com a facultade de a sociedade dispor da prescrição contida no § 1º do artigo 193 da Lei nº 6404/76; b) 25% de dividendos aos acionistas, que dependerá de aprovação pela Assembleia Geral; c) o saldo remanescente será destinado, conforme deliberação da Assembleia Geral Ordinária, podendo destinar-se à constituição de outras reservas ou retenções, mediante deliberação da Assembleia Geral. **Artigo 22** - Os dividendos não reclamados dentro do prazo de 5 anos, contados a partir da Assembleia Geral que deliberar a distribuição, reverterão em favor da sociedade, mediante incorporação à reserva legal. **Capítulo VII - Liquidação da Sociedade: Artigo 23** A sociedade entrará em liquidação nos casos e pelo modo previstos em lei, ou ainda de acordo com o que fixar a Assembleia Geral. **§1º** Sendo a liquidação fixada em Assembleia Geral, esta deverá eleger e nomear o liquidante. **§2º** Caso ainda não esteja instalado o Conselho Fiscal, a Assembleia Geral o elegerá e fixar-lhe-á a remuneração no período de liquidação. **Capítulo VIII - Disposições Gerais e Transitórias: Artigo 24** Os casos omissos no presente estatuto serão regidos pela legislação vigente.



RCCM Participações S.A.

Relatório da Diretoria

Senhores Acionistas: Cumprindo as disposições legais e estatutárias, submetemos à V.Sas. o balanço encerrado em 31 de dezembro de 2024 com todos os demonstrativos contábeis e financeiros correspondentes e permanecemos ao seu dispor para os esclarecimentos que julgarmos necessários. São Paulo, 04 de abril de 2025. A Diretoria

BALANÇOS PATRIMONIAIS 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023 (Em milhares de reais)

Ativo	Controladora		Consolidado		Passivo circulante	Nota	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023			31/12/2024	31/12/2023		
Ativo circulante										
Caixa e equivalentes de caixa	4	162	152	163.581	65.705	11	-	16.688	18.693	
Contas a receber de clientes	5	-	-	144.093	139.035	12	-	23.313	43.959	
Estoques	6	-	-	129.642	130.418	-	-	12.191	9.628	
Impostos a recuperar	7	28	28	2.389	1.381	-	-	5.276	4.395	
Outros créditos	-	-	-	7.371	3.815	14	-	23.007	31.424	
Outros ativos circulantes	-	-	-	368	51	10	-	1.259	259	
Total do ativo circulante	190	180	180	447.444	340.705	-	-	53.860	40.660	
Passivo não circulante										
Empréstimos e financiamentos	12	-	-	-	99.029	12	-	99.029	23.299	
Títulos oferecidos	19,b	-	-	-	8.741	19,b	-	8.741	6.448	
Provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas	13	-	-	-	299	-	-	299	277	
Débitos com partes relacionadas	15	-	-	-	7.916	-	-	7.916	-	
Outras obrigações	-	-	-	-	3.502	3,10	-	3.502	3.012	
Arrendamentos a pagar	10	-	-	-	3.866	-	-	3.866	4.517	
Outras obrigações	-	-	-	-	5.360	-	-	5.360	4.060	
Total passivo circulante	-	-	-	-	156.989	-	-	156.989	118.048	
Passivo não circulante										
Empréstimos e financiamentos	12	-	-	-	99.029	12	-	99.029	23.299	
Títulos oferecidos	19,b	-	-	-	8.741	19,b	-	8.741	6.448	
Provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas	13	-	-	-	299	-	-	299	277	
Débitos com partes relacionadas	15	-	-	-	7.916	-	-	7.916	-	
Outras obrigações	-	-	-	-	3.502	3,10	-	3.502	3.012	
Arrendamentos a pagar	10	-	-	-	3.866	-	-	3.866	4.517	
Outras obrigações	-	-	-	-	5.360	-	-	5.360	4.060	
Total passivo não circulante	-	-	-	-	115.437	-	-	115.437	45.464	
Total do ativo	-	-	-	-	299.676	-	-	299.676	386.169	

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023 (Em milhares de reais, exceto lucro líquido por ação)

Exercícios FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Receita operacional líquida	16	-	8	473.301
Custos dos produtos vendidos	17	-	8	(310.518)
Lucro bruto	17	-	8	162.783
Despesas comerciais	17	-	-	(98.835)
Despesas operacionais e administrativas	17	-	(12)	(10)
Outras receitas e despesas	17	-	-	14.210
Eficiência patrimonial	8	10,296	9,448	83,903
Lucro antes do resultado financeiro	10,296	9,448	9,448	46,462
Recursos financeiros	18	27	15	19,101
Lucro líquido	18	36	24	65,563
Lucro antes dos impostos	10,309	9,450	10,121	47,224
Impostos correntes	19,a	(3)	(2)	(11,247)
Impostos diferidos	19,a	-	-	(2,294)
Lucro líquido do exercício	10,306	9,448	68,342	44,129
Ativos não circulantes	-	-	-	(3)
Ativos não circulantes	-	-	-	(111)
Ativos não circulantes	10,306	9,448	68,231	44,126

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA (MÉTODO INDIRETO) EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023 (Em milhares de reais)

Fluxo de caixa antes das atividades operacionais	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Atividades operacionais	10,309	9,450	81,883	47,224
Ajustes de itens sem desembolso de caixa:	-	-	-	-
Depreciação e amortização	-	-	10,929	10,998
Resultado da equivalência patrimonial	-	(9,440)	-	-
Constituição (reversão) provisória para contabilidade	-	-	-	22
Constituição (reversão) provisória para contabilidade	-	-	-	(427)
Perda na alienação de imobilizado	-	-	1,816	97
Operações de proteção cambial	-	-	-	(39)
Provisão juros arrendamento IFRS 16	-	-	63	352
Juros sobre empréstimos	-	-	17,837	5,546
Ajustes de capital de giro:	-	-	-	-
Redução (aumento) das contas a receber	-	-	(4,631)	(27,393)
Redução (aumento) dos estoques	-	-	776	34,322
Redução (aumento) das provisões a recuperar	-	-	(1)	(1,789)
Redução (aumento) de outros ativos	-	-	(3,608)	(2,296)
Aumento (redução) de fornecedores	-	-	2,095	9,969
Aumento (diminuição) de outros passivos	(3)	(5)	(18,156)	(1,371)
Fluxo de caixa originado de atividades operacionais	10	4	83,284	81,958
Atividades de investimentos	-	-	(24,807)	(6,598)
Aquisição de imobilizado	-	-	(67)	(63)
Aquisição de intangível	-	-	(646)	(99)
Fluxo de caixa aplicado em atividades de investimento	-	-	(713)	(708)
Atividades de financiamento	-	-	163,273	45,737
Captações de empréstimos e financiamentos	-	-	15,541	12,304
Juros sobre empréstimos pagos	-	-	(5,748)	(6,598)
Pagamento de arrendamento IFRS 16	-	-	(1,136)	(816)
Dividendos e juros sobre o capital próprio	-	-	(61,678)	(16,496)
Fluxo de caixa originado de atividades operacionais	-	-	39,404	(8,326)
Variação líquido equivalente a caixa	10	4	97,876	(9,928)
Equivalentes a caixa no início do exercício	152	148	65,705	75,333
Equivalentes a caixa no fim do exercício	162	152	163,581	65,705

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Ativos não circulantes	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Lucro líquido do exercício	10,306	9,448	68,342	44,129
Outros resultados abrangentes	-	-	400	(67)
Outros resultados abrangentes do exercício	10,306	9,448	68,742	44,062
Ativos não circulantes	-	-	-	(3)
Ativos não circulantes	68,342	44,129	(111)	(3)
Ativos não circulantes	68,231	44,126	68,231	44,126

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Ativos não circulantes	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Lucro líquido do exercício	10,306	9,448	68,342	44,129
Outros resultados abrangentes	-	-	400	(67)
Outros resultados abrangentes do exercício	10,306	9,448	68,742	44,062
Ativos não circulantes	-	-	-	(3)
Ativos não circulantes	68,342	44,129	(111)	(3)
Ativos não circulantes	68,231	44,126	68,231	44,126

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Ativos não circulantes	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Lucro líquido do exercício	10,306	9,448	68,342	44,129
Outros resultados abrangentes	-	-	400	(67)
Outros resultados abrangentes do exercício	10,306	9,448	68,742	44,062
Ativos não circulantes	-	-	-	(3)
Ativos não circulantes	68,342	44,129	(111)	(3)
Ativos não circulantes	68,231	44,126	68,231	44,126

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023 (Em milhares de reais)

Ativos não circulantes	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Lucro líquido do exercício	10,306	9,448	68,342	44,129
Outros resultados abrangentes	-	-	400	(67)
Outros resultados abrangentes do exercício	10,306	9,448	68,742	44,062
Ativos não circulantes	-	-	-	(3)
Ativos não circulantes	68,342	44,129	(111)	(3)
Ativos não circulantes	68,231	44,126	68,231	44,126

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Ativos não circulantes	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Lucro líquido do exercício	10,306	9,448	68,342	44,129
Outros resultados abrangentes	-	-	400	(67)
Outros resultados abrangentes do exercício	10,306	9,448	68,742	44,062
Ativos não circulantes	-	-	-	(3)
Ativos não circulantes	68,342	44,129	(111)	(3)
Ativos não circulantes	68,231	44,126	68,231	44,126

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Ativos não circulantes	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Lucro líquido do exercício	10,306	9,448	68,342	44,129
Outros resultados abrangentes	-	-	400	(67)
Outros resultados abrangentes do exercício	10,306	9,448	68,742	44,062
Ativos não circulantes	-	-	-	(3)
Ativos não circulantes	68,342	44,129	(111)	(3)
Ativos não circulantes	68,231	44,126	68,231	44,126

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023 (Em milhares de reais)

Ativos não circulantes	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Lucro líquido do exercício	10,306	9,448	68,342	44,129
Outros resultados abrangentes	-	-	400	(67)
Outros resultados abrangentes do exercício	10,306	9,448	68,742	44,062
Ativos não circulantes	-	-	-	(3)
Ativos não circulantes	68,342	44,129	(111)	(3)
Ativos não circulantes	68,231	44,126	68,231	44,126

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Ativos não circulantes	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Lucro líquido do exercício	10,306	9,448	68,342	44,129
Outros resultados abrangentes	-	-	400	(67)
Outros resultados abrangentes do exercício	10,306	9,448	68,742	44,062
Ativos não circulantes	-	-	-	(3)
Ativos não circulantes	68,342	44,129	(111)	(3)
Ativos não circulantes	68,231	44,126	68,231	44,126

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Ativos não circulantes	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Lucro líquido do exercício	10,306	9,448	68,342	44,129
Outros resultados abrangentes	-	-	400	(67)
Outros resultados abrangentes do exercício	10,306	9,448	68,742	44,062
Ativos não circulantes	-	-	-	(3)
Ativos não circulantes	68,342	44,129	(111)	(3)
Ativos não circulantes	68,231	44,126	68,231	44,126

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023 (Em milhares de reais)

Ativos não circulantes	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Lucro líquido do exercício	10,306	9,448	68,342	44,129
Outros resultados abrangentes	-	-	400	(67)
Outros resultados abrangentes do exercício	10,306	9,448	68,742	44,062
Ativos não circulantes	-	-	-	(3)
Ativos não circulantes	68,342	44,129	(111)	(3)
Ativos não circulantes	68,231	44,126	68,231	44,126

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Ativos não circulantes	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Lucro líquido do exercício	10,306	9,448	68,342	44,129
Outros resultados abrangentes	-	-	400	(67)
Outros resultados abrangentes do exercício	10,306	9,448	68,742	44,062
Ativos não circulantes	-	-	-	(3)
Ativos não circulantes	68,342	44,129	(111)	(3)
Ativos não circulantes	68,231	44,126	68,231	44,126

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Ativos não circulantes	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Lucro líquido do exercício	10,306	9,448	68,342	44,129
Outros resultados abrangentes	-	-	400	(67)
Outros resultados abrangentes do exercício	10,306	9,448	68,742	44,062
Ativos não circulantes	-	-	-	(3)
Ativos não circulantes	68,342	44,129	(111)	(3)
Ativos não circulantes	68,231	44,126	68,231	44,126

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023 (Em milhares de reais)

Ativos não circulantes	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Lucro líquido do exercício	10,306	9,448	68,342	44,129
Outros resultados abrangentes	-	-	400	(67)
Outros resultados abrangentes do exercício	10,306	9,448	68,742	44,062
Ativos não circulantes	-	-	-	(3)
Ativos não circulantes	68,342	44,129	(111)	(3)
Ativos não circulantes	68,231	44,126	68,231	44,126

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Ativos não circulantes	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Lucro líquido do exercício	10,306	9,448	68,342	44,129
Outros resultados abrangentes	-	-	400	(67)
Outros resultados abrangentes do exercício	10,306	9,448	68,742	44,062
Ativos não circulantes	-	-	-	(3)
Ativos não circulantes	68,342	44,129	(111)	(3)
Ativos não circulantes	68,231	44,126	68,231	44,126

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

At

Reserva Legal a Reserva Legal no montante de R\$ 10.593/R\$ 10.078 em 31 de dezembro de 2023).
Outros resultados abrangentes: Instrumentos financeiros: A Companhia reconhece nesta rubrica o efeito do instrumento financeiro de hedge accounting, de acordo com as premissas adotadas pela Administração, conforme metodologia descrita na nota explicativa 20. **Dividendos e juros sobre capital próprio (LJCP):** Em 01 de dezembro de 2006, a controlada Budemeyer S.A. formalizou o termo de usufruto que estabelece o usufruto dos rendimentos gerados, que incluem distribuição de dinheiro, de reservas, resultados, lucros e bonificações, sejam auferidos diretamente aos seus beneficiários finais, no caso, os acionistas. Desta forma, os dividendos de LJCPs que são cedidos diretamente aos beneficiários, são tratados nas demonstrações financeiras da Companhia como perda de investimento. **Dividendos pagos e juros sobre capital próprio de controladas:** Conforme estatuto social da Controlada Budemeyer S.A., aos acionistas é assegurado um dividendo mínimo correspondente a 25% do lucro líquido ajustado, nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações. De acordo com a faculdade prevista na Lei nº 9.249/95, a Companhia creditou em 2024, a conta do dividendo anual, juros sobre o capital próprio no valor bruto de R\$26.013. O valor líquido dos juros creditados, depois de descontado o imposto de renda na fonte foi de R\$22.111. A contabilização foi efetuada diretamente à conta de Lucros Acumulados, no Patrimônio Líquido. Em 2024 foram deliberados e pagos dividendos no montante de R\$32.094 conforme RCA realizada em 10/12/2024. Os dividendos foram calculados como segue:

	2024	2023
Lucro líquido do exercício	10.306	9.448
Apropriação da reserva legal	(515)	(472)
Base de cálculo dos dividendos	9.791	8.976
Dividendos obrigatórios (25% conforme estatuto)	54.195	29.594
Dividendos propostos sobre o lucro ajustado, sob forma de juros sobre o capital próprio (-) Imposto de Renda na Fonte	26.013	34.816
Dividendos, aprovados pelos acionistas	(3.902)	(5.222)
Total dos dividendos mínimos deliberados	32.084	-
Dividendos pagos	54.195	29.594
Total dividendos a pagar	54.195	29.594
Movimentação juros scapital próprio e dividendos	2024	2023
Saldo inicial	31.424	25.828
Juros sobre capital próprio provisionado líquido do IRPF	54.195	29.594
Pagamento adicional de dividendos	(934)	(894)
Valor total pago no ano	(61.678)	(23.104)
Saldo final	23.007	31.424

15. Partes relacionadas:
Ativo com partes relacionadas
Ativos circulante (Contas a Receber) (Nota 5)
VRM Empresa de Comércio Ltda.
Rio Negro Distribuidora Ltda.
Budelar S.R.L.
Espelma S.A.
Total ativo com partes relacionadas

Passivo não circulante (Mútuo)
Pessoas Físicas
Total passivo com partes relacionadas

Resultado com partes relacionadas
Receita com vendas (Nota 15)
VRM Empresa de Comércio Ltda.
Rio Negro Distribuidora Ltda.
Budelar S.R.L.
Espelma S.A.
Total resultado com partes relacionadas

Transações operacionais: As contas a receber de partes relacionadas são, principalmente, decorrentes de operações de vendas e vencem no prazo médio de 60 dias. As contas a receber não têm garantias e não estão sujeitas a juros. Não são mantidas provisões para contas a receber de partes relacionadas. Os produtos são vendidos com base nas tabelas de preço em vigor e nos termos que estariam disponíveis para terceiros. **Transações não operacionais:** Nos mútuos entre as empresas, os contratos preveem taxas de juros de T.J.P. e entre as pessoas físicas, a taxa contratada é de 115% do CDI. **Remuneração dos administradores:** Os montantes da remuneração anual paga à pessoal chave da Administração a título de benefício de curto prazo (salários, ordenados, participações nos lucros e despesas com assistência médica), são divulgados a seguir:

	31/12/2024	31/12/2023
Conselho de Administração	2.698	1.950
Diretoria	3.723	3.846
Total	6.421	5.796

Não houve pagamento às suas pessoas chave de remuneração em outras categorias como: i) benefícios de longo prazo, ii) benefícios de rescisão de contrato de trabalho e iii) remuneração baseada em ações.

16. Receita de vendas:
Receita bruta
Vendas mercado interno
Vendas mercado externo
Revenda de mercadorias
Vendas intercompanhia (Nota 14)
Total de receita bruta
Deduções da receita
(-) Impostos sobre venda intercompanhia
(-) Devoluções e abatimentos
(-) Impostos sobre as vendas
Total das deduções
Receita operacional líquida

17. Despesas por natureza: A Companhia optou por apresentar a demonstração do resultado por função. Conforme requerido pelo CPC 26, apresenta, a seguir, o detalhamento da demonstração do resultado por natureza:

	31/12/2024	31/12/2023
Despesas por função, classificadas como:		
Custos dos produtos vendidos	-	(310.518)
Despesas comerciais	-	(59.835)
Despesas gerais e administrativas	(12)	(10)
Outras receitas e despesas	(12)	(10)
Total das despesas por função	(12)	(10)

Despesas com serviços de terceiros
Fretes e carretos
Depreciação e amortização
Conservação e manutenção
Energia, água e esgoto
Outros gastos gerais
Total das despesas por natureza

18. Resultado financeiro:
Receita
Juros sobre aplicações financeiras
Variação cambial ativa
Juros recebidos
Juros s'impostos
Crédito presumido ICMS
Outras receitas financeiras
Total receita financeira

Despesa
Juros sobre contrato de empréstimos
Juros sobre contrato de arrendamento
Variação cambial passiva
Descontos concedidos
Despesas bancárias
Outras despesas financeiras
Total despesa financeira
Total resultado financeiro

19. Imposto de renda e contribuição social: a) **Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido no resultado:**

Lucro antes do IRPJ e CSLL
Alíquota nominal
IRPJ e CSLL calculados à alíquota nominal
Efeito sobre diferenças permanentes
Despesas com brindes
Ajustes prep. de transferência
Subvenções para investimento
Comissões bloqueadas
Efeito de controladas - Lucro presumido
Juros sobre capital próprio
Juros Selic sobre processos
Depreciação acelerada
Outros ajustes
IRPJ e CSLL no resultado
Imposto de renda corrente
Imposto de renda diferido
b) **Imposto de renda e contribuição social diferidos:** O imposto de renda e a contribuição social diferidos são calculados sobre os prejuízos fiscais do imposto de renda, a base negativa de contribuição social e as correspondentes diferenças temporárias entre as bases de cálculo do imposto sobre ativos e passivos e os valores contábeis das demonstrações financeiras, apurados em conformidade com o Pronunciamento Técnico CPC 32 tributos sobre o lucro. As alíquotas desses impostos, definidas atualmente para determinação desses créditos diferidos, são de 25% para o imposto de renda e de 9% para a contribuição social. A movimentação dos ativos e passivos de imposto de renda diferido durante o exercício é a seguinte:

Prejuízo fiscal e base negativa diferida
Depreciação do custo atribuído
Depreciação da vida útil versus fiscal
Depreciação acelerada
Total dos impostos diferidos, líquidos
Ativo não circulante
Passivo circulante e não circulante

20. Objetivo e políticas para gestão de risco financeiro: Em atendimento ao pronunciamento técnico CPC 48, a Companhia efetuou uma avaliação de seus instrumentos financeiros. Os instrumentos financeiros constantes nas contas de ativo e passivo encontram-se atualizados na forma contratada até 31 de dezembro de 2024 e correspondem, substancialmente, ao seu valor de mercado. Companhia revisa os principais instrumentos financeiros ativos e passivos, bem como os critérios para a sua valorização, avaliação, classificação e os riscos a eles relacionados, os quais estão descritos a seguir: a) **Empréstimos e Recebíveis:** são ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os empréstimos e recebíveis são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, reduzidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável. Os empréstimos e recebíveis abrangem clientes e outros créditos. Caixa e equivalentes de caixa abrangem saídos de caixa e aplicações financeiras de liquidez imediata. b) **Derivativos:** a empresa mantém operações em derivativos. A Companhia possui ativos e passivos contratados em moeda estrangeira, os quais estão sujeitos à variação cambial, cuja principal exposição é o Real em relação ao Dólar norte-americano e Euro. c) **Outros passivos financeiros:** são classificados neste grupo os empréstimos e financiamentos, os saídos mantidos com fornecedores e outros passivos circulantes, que são avaliados pelo custo amortizado. Os principais instrumentos financeiros da Companhia em 31 de dezembro de 2024 são:

	31/12/2024	31/12/2023
Ativos financeiros		
Caixa e bancos	4.099	1.811
Aplicações financeiras	158.882	63.894
Contas a receber	144.093	139.035
Outros créditos	7.371	3.815
Parcela circulante	315.045	208.555
Total dos ativos financeiros	315.045	208.555
Passivos financeiros		
Empréstimos e financiamentos	88.316	43.991
Comissões a pagar	4.747	4.598
Outros débitos	5.360	4.060
Parcela não circulante	99.029	23.299
Total dos passivos financeiros	214.140	94.641

A Companhia mantém operações com instrumentos financeiros. A Administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos visando assegurar liquidez, rentabilidade e segurança. A contratação de instrumentos financeiros com o objetivo de proteção é feita por meio de uma análise periódica da exposição ao risco que a Administração pretende cobrir. A Companhia não efetua aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco. Os resultados obtidos com estas operações estão condizentes com as políticas e estratégias definidas pela Administração da Companhia. A Administração da Companhia realiza o gerenciamento a exposição aos riscos de taxas de juros, câmbio, crédito e liquidez em suas operações com instrumentos financeiros dentro de uma política global de seus negócios aos quais a Companhia está exposta, os quais são: **Riscos de taxas de juros:** O objetivo da política de gerenciamento de taxas de juros da Companhia é o de minimizar as possibilidades de perdas por conta de flutuações nas taxas de juros que aumentem as despesas financeiras relativas a empréstimos e financiamentos captados no mercado. Para o gerenciamento do risco de taxa de juros, a Companhia adota a estratégia de diversificação de instrumentos financeiros lastreado em taxas fixas e variáveis. A Companhia e suas controladas monitoram continuamente as taxas de juros de mercado com o objetivo de avaliar a eventual necessidade de contratação de operações para se proteger contra o risco de volatilidade dessas taxas e adotam política conservadora de captação e aplicação de seus recursos financeiros. **Riscos de taxas de câmbio:** Decorre da possibilidade de oscilações das taxas de câmbio das moedas estrangeiras utilizadas pela Companhia para a aquisição de insumos, a venda de produtos e a contratação de instrumentos financeiros, principalmente do dólar norte-americano. Além de valores a pagar e a receber em moedas estrangeiras, a Companhia tem fluxos operacionais de compra e vendas em outras moedas. A Companhia avalia permanentemente a contratação de operações de hedge para mitigar esses riscos. **Risco de crédito:** O risco de crédito é o risco de a contraparte de um negócio não cumprir uma obrigação prevista em um instrumento financeiro ou contrato com cliente, o que levaria ao prejuízo financeiro. A Companhia está exposta ao risco de crédito em suas atividades operacionais (principalmente com relação a contas a receber) e de financiamento, incluindo depósitos em bancos e instituições financeiras, transações cambiais e outros instrumentos financeiros. O risco de crédito de saídos com bancos e instituições financeiras é administrado pela Diretoria Financeira da Companhia. A Companhia monitora os valores depositados e a concentração em determinadas instituições e, assim, mitiga o prejuízo financeiro no caso de potencial falência de uma contraparte. A Companhia somente realiza operações em instituições com baixo risco de crédito avaliadas por agências independentes de "rating". Em relação a contas a receber de clientes, a Companhia não tem concentração de recebíveis de forma relevante, pois possui uma carteira de clientes diversificada. A Companhia administra o risco por meio de rigoroso processo de concessão de crédito, bem como registrando, periodicamente, quando aplicável, provisões para créditos de liquidação duvidosa. **Risco de liquidez:** O risco de liquidez consiste na eventualidade da Companhia não dispor de recursos suficientes para cumprir com seus compromissos em função das diferentes moedas e prazos de liquidação de seus direitos e obrigações. A Companhia acompanha o risco de escassez de recursos por meio de avaliações regulares de sua Administração. A política de gerenciamento de riscos implica em manter um nível seguro de disponibilidades de caixa e acessos a recursos imediatos. Dessa forma, a Companhia possui aplicações com vencimento em curto prazo e com liquidez imediata. **Gestão do capital social:** Decorre da escolha entre capital próprio (aportes de capital e retenção de lucros) e capital de terceiros que a Companhia faz para financiar suas operações. Para mitigar os riscos de liquidez e a otimização do custo médio ponderado do capital, a Companhia monitora permanentemente os níveis de endividamento de acordo com os padrões de mercado. Os objetivos da Companhia ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade de suas operações, para oferecer retorno aos seus acionistas e garantir às demais partes interessadas, além de manter uma adequada estrutura de capital, a fim de apoiar os negócios e maximizar o valor ao acionista. Para manter ou ajustar a estrutura do capital, a Companhia pode ajustar o pagamento de dividendos aos acionistas, devolver o capital ou emitir novas ações. Não houve alterações quanto aos objetivos, políticas ou processos durante o exercício findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023. **Risco de preço de commodities:** As contrapartes são afetadas pela volatilidade da commodity algodão. Suas atividades operacionais requerem aquisição e produção em continuidade de produtos têxteis e, portanto, requerem fornecimento contínuo de algodão. Devido a oscilação constante dos preços dessa commodity, a Administração desenvolveu e implantou uma estratégia de gestão de risco para a gestão de risco de preço de commodities, visando mitigar esse risco. Com base na previsão do fornecimento de algodão necessário nos próximos meses, a Administração mantém um estoque mínimo de produção. **21. Cobertura de seguros:** Em 31 de dezembro de 2024, o limite máximo de indenização estabelecido pela Administração da Companhia para cobrir eventuais sinistros, é resumida como segue:

	Valor da cobertura	Vencimento
Seguro Compreensivo Empresarial (edifícios, instalações, máquinas, móveis, utensílios, mercadorias e matérias-primas)	225.723	Mar/25
Lucros Cessantes	62.000	Mar/25
Responsabilidade Civil Geral (danos pessoais e materiais causados a terceiros)	16.000	Mar/25
Veículos	1.160	Dez/25

A cobertura foi contratada por montante considerado suficiente pela Administração para mitigar os riscos por ela identificados. **22. Transações que não afetam o caixa:** No exercício findo de 31 de dezembro de 2024 e 2023, a Companhia efetuou certas transações que impactaram os saldos patrimoniais sem ter impacto no caixa. As transações estão abaixo descritas:

Aumento de capital através de reversão de dividendos
Regra de arrendamentos

	2024	2023
Aumento de capital através de reversão de dividendos	-	12.616
Regra de arrendamentos	-	6.235

São Paulo, 31 de dezembro de 2024.
RAFAEL BUDEMMEYER Diretor Presidente
FREDERICH OLSEN BUDEMMEYER Diretor Adjunto
ORLY FENDRICH Contador TSC011403

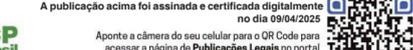
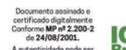
RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Aos Diretores e Acionistas da RCM Participações S.A. Opinião: Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da RCM Participações S.A. ("Companhia"), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Companhia em 31 de dezembro de 2024, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Principais assuntos de auditoria:** Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no conteúdo de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas" incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, forneceram a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras da Companhia. **Reconhecimento de receita de vendas:** A Companhia e suas controladas reconhecem suas receitas referentes a vendas de mercadorias conforme a obrigação de performance é satisfeita. Conforme nota explicativa 16 as receitas auferidas pela Companhia e suas controladas, em 31 de dezembro de 2024, foram de R\$ 473.301 mil no consolidado. As receitas de venda de mercadorias são reconhecidas na transferência do controle do bem vendido. Considerando este fato, entendemos que existe certa suscetibilidade de que uma receita seja reconhecida fora do seu período de competência. As receitas auferidas pela Companhia e seus critérios de reconhecimento no resultado, encontram-se divulgadas nas notas explicativas 2.17 e 16. Esse item foi considerado como um principal assunto de nossa auditoria tendo em vista o grande volume e a pulverização de transações diárias ocorridas. Eventuais falhas que envolvem o reconhecimento de receita pela Companhia, poderiam provocar distorções significativas nas demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Como nossa auditoria sobre esse assunto. Nossos procedimentos incluíam, entre outros: (i) entendimento dos controles internos da Companhia; (ii) testes substantivos em bases amostrais sobre o processo de reconhecimento de receita, para verificação das vendas realizadas e recebimentos financeiros; (iii) testes específicos de correlação entre os saldos de caixa, contas a receber e reconhecimento das receitas, incluindo a revisão das premissas; (iv) testes específicos com foco sobre a avaliação da autenticidade e adequada verificação destas receitas no registro no controle de venda de comércio; e (v) na avaliação das divulgações realizadas nas demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Baseado no resultado de nossos procedimentos de auditoria efetuados sobre o reconhecimento de receitas de vendas, que está consistente com a avaliação da administração, consideramos que as práticas contábeis, registros contábeis, assim como as respectivas divulgações nas notas explicativas 2.17 e 16, adotados pela administração, são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando, fluindo, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau (SC), 04 de abril de 2025.
ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SC-000481F

Fabiano Agostini
Contador CRC SC-029599/O-8



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/677F-0335-E0E5-0A35> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 677F-0335-E0E5-0A35



Hash do Documento

5A8D305DC77B833F490BBA04BABAB15FF2B751B49BA394DFBC9FF1F5EE53CBDF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/04/2025 é(são) :

- JORNAL O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) - 39.732.792/0001-24 em 09/04/2025 00:04 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - O DIA DE SP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24

